



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf - PROCESSO Nº 00053-00189678/2022-85**



**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDf.
<b><u>DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO</u></b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO
<b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 1.583.647,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos)
<b>VARIAÇÃO MÍNIMA DE LANCES:</b> R\$ 0,01 centavo
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 28.845.0903.00NR.0053 <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> CBMDf (24.104)
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b> 33.90.30.36 <b>FONTE DE RECURSOS:</b> 100 Fcdf
<b><u>IMP O R T A N T E</u></b>
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</b> 18:00 horas do dia 23/06/2023.
<b>PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</b> 18:00 horas do dia 23/06/2023.
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b> 13:30 horas do dia 28/06/2023.
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS:</b> 13:30 horas do dia 28/06/2023.
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS:</b> 14:00 horas do dia 28/06/2023.

O Distrito Federal, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, para registro de preços para eventual aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, pela Lei do DF nº 4.611/2011, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos distritais nº 39.103/2018, 36.520/2015, 35.592/2014 e 26.851/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por militar do CBMDf designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) (clicar em "acesso à informação / licitações e Contratos") e no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDf, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
- 1.2. As futuras aquisição(ões) visa(m) o atendimento de demanda(s) do(s) seguinte(s) setor(es):
  - 1.2.1. Policlínica Odontológica (PODON);
  - 1.2.2. Policlínica Médica(POMED);
  - 1.2.3. Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH).

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.583.647,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**, conforme item 9 do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital.

2.2. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho nº: **28.845.0903.00NR.0053**; Natureza da Despesa: **33.90.30.36** e Fonte de Recursos: **100 FCFD**.

### 3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados no portal Compras.gov.br ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)) e na página do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos), podendo igualmente ser obtidos diretamente na Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), telefone (61) 3901-3614, **somente em mídia digital**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 13h00min às 18h00min mediante requerimento da Licitante interessada ao Diretor de Contratações e Aquisições, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD ou levar pen-drive, cartão de memória ou SSD.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. A **impugnação ao presente Edital e seus anexos** deverá ser dirigida ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **de segunda a sexta**, das 13h00min às 18h00min (horário de expediente do CBMDF), mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [impugnacoescbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoescbmdf@gmail.com).

4.1.1. A impugnação deve estar devidamente identificada (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a impugnante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.1.2. Apresentada a impugnação, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, podendo ser concedido o efeito suspensivo por ato do Pregoeiro, devidamente motivado nos autos do processo.

4.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

4.2. Os **esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos** deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **de segunda a sexta**, das 13h00min às 18h00min (horário de expediente do CBMDF), mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [impugnacoescbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoescbmdf@gmail.com).

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente identificados (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a petionante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.2.2. Apresentado pedido de esclarecimento, o Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidirá sobre a petição, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

4.2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro diretamente aos peticionantes e serão divulgados a todos os interessados através do portal **Compras.gov.br** ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – no link correspondente a este Edital), e do site do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos) antes da abertura da sessão, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento entregues após as 18h00min serão recebidas às **13h00min do dia útil imediatamente posterior**.

4.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento **entregues após as 18h00min do último dia útil de prazo serão consideradas intempestivas** (VIDE PRAZO CONSIGNADO NA CAPA DO EDITAL).

4.5. Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos Licitantes.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema **Compras.gov.br**, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI - ME, por meio do site eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CBMDF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

6.1.1. Que estejam devidamente credenciadas no sistema **Compras.gov.br**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), munidas de chave de identificação e de senha;

6.1.2. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/2003; ou

6.1.3. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do **item 14**, deste Edital.

#### 6.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DO CONTRATO DELA DECORRENTE:

6.2.1. Servidor público, ativo ou inativo, do CBMDF;

6.2.2. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

#### 6.2.3. As empresas:

6.2.3.1. Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6.2.3.2. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.3.3. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

6.2.3.4. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

6.2.3.5. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.2.3.6. Submissas a concurso de credores;

6.2.3.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.2.3.8. Que conste da relação de inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

6.2.3.9. Cujo estatuto ou contrato social não incluam o objeto deste Edital;

6.2.3.10. Constituídas com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, observando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados;

6.2.3.11. Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3.12. Cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- 6.2.3.13. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da Administração pública distrital; ou;
- 6.2.3.14. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da Administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação;
- 6.2.3.15. A vedação se aplica aos Contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
- 6.2.3.16. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.
- 6.2.3.17. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 6.2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 6.2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para mesmo(s) item(ns) e grupo(s).
- 6.3. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), ao TCU (sistema de inabilitados e inidôneos) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 6.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, incluído o regime de que trata o [art. 12 da citada Lei Complementar](#), para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.611/2011):
- 6.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

#### 7. DA COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

- 7.1. Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, tornando os itens de natureza não divisível, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006; no art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e no art. 2º, III, do Decreto distrital nº 35.592/2014.

#### 8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação do Edital os Licitantes deverão encaminhar a **PROPOSTA INICIAL (vide item 13.4 e modelo de proposta de preços, que segue como Anexo II ao Edital)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (vide itens 14.3 ou 14.4, conforme o caso)** no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), consignando o **valor global**, bem como a descrição do objeto ofertado.
- 8.1.1. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Compras.gov.br** ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)), até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.
- 8.2. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação o Licitante deverá **declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:**
- 8.2.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 8.2.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.2.3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 8.2.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.2.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/ME;
- 8.2.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 8.2.6.1. A assinalação do campo “não” na Declaração do item **8.2.6** apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão conferidas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.
- 8.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante responderá administrativamente na forma do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
- 8.5. O **preço** proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 9. DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1. **Valor unitário e total** para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. **Marca, modelo e fabricante** de cada item ofertado;
- 9.1.3. **Descrição detalhada do objeto** indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.1.3.1. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Compras.gov.br e no Termo de Referência, prevalecerá este último. (ATENÇÃO AS LICITANTES DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA).**
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela Administração não poderão ser alterados pelo proponente.
- 9.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 9.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante.
- 9.6. Ao cadastrar sua proposta no sítio do sistema **Compras.gov.br** o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**. Deverão ser evitadas descrições na proposta do tipo **“conforme Edital”**.
- 9.6.1. A Licitante que registrar no campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 9.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

**10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

- 10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, apoiado pela Equipe de Apoio e por setores técnicos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 10.2. A operacionalidade do sistema **Compras.gov.br** é de responsabilidade da SLTI/ME, junto a qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 10.3. A participação na licitação na forma eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 10.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 10.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 10.7. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 10.8. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 10.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;
- 10.10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.11. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

**11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE**

- 11.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações e exigências mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).
- 11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase competitiva.
- 11.4. **Considerando a pequena quantidade de itens, o modo de disputa será o ABERTO.**
- 11.4.1. No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos.
- 11.4.1.1. Durante a fase competitiva, as Licitantes deverão formular seus lances com um intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,01 centavo**.
- 11.4.1.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.4.2. Após o período inicial de 10 (dez) minutos, o período inicial será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico **Compras.gov.br** quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.4.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem **11.4.2**, será de 2 (dois) minutos;
- 11.4.3.1. A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.4.3.2. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio Licitante, quando adotado o **julgamento pelo critério de menor preço**.
- 11.4.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens **11.4.2**, **11.4.3** e **11.4.3.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.4.5. Encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará os lances em ordem vantajosidade em relação ao **menor preço**.
- 11.4.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema **Compras.gov.br**, na forma dos subitens **11.4.2**, **11.4.3** e **11.4.3.1**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço estimado pela Administração, mediante justificativa.
- 11.5. Encerrada a fase competitiva, se o melhor lance não tiver sido ofertado por empresa qualificada como ME/EPP, o sistema selecionará todas as MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate ficto, observada a ordem de classificação, para a convocação para o desempate.
- 11.6. Na forma da Lei Distrital nº 4.611/2011 e do Decreto Distrital nº 35.592/2014 (art. 4º, § 3º), consideram-se empatadas as propostas de MEs / EPPs com valor igual ou até 5% superior à de **menor preço**.
- 11.7. Constatada a existência de empate ficto, proceder-se-á a seguinte fase de desempate:
- 11.7.1. O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta **obrigatoriamente mais vantajosa** que a proposta da primeira colocada.
- 11.7.2. Caso a ME/EPP não ofereça proposta mais vantajosa, o sistema convocará os Licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se encontrem dentro da margem de preferência, seguindo-se a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 11.7.3. Na hipótese de não oferta de lance que desempate o procedimento licitatório, permanecerá a ordem de classificação anteriormente determinada.
- 11.7.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante como ME/EPP.
- 11.8. Após o desempate de que tratam os subitens **11.5** a **11.7**, caso persista o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.9. Os critérios de desempate previstos nos subitens **11.5** a **11.8** serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 11.10. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema **Compras.gov.br** dentre as propostas empatadas.

**12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA**

- 12.1. Após o encerramento da fase competitiva, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 12.1.1. É vedada a negociação com condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 13.1. Encerrada a etapa competitiva e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto ao **preço** e quanto ao atendimento das especificações.
- 13.2. O(s) Licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, após a negociação, deverá(ão) enviar **no prazo 2 (duas) horas** a contar da requisição do Pregoeiro via chat, a(s) Proposta(s) de Preços devidamente

atualizada(s), em conformidade com o valor negociado ou o último lance ofertado.

13.3. A proposta ajustada será recebida **exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br** (opção "Enviar Anexo"), respeitado o limite do sistema eletrônico, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

13.4. A(s) proposta(s) atualizada(s) deverá(ão) ser lavrada(s) em língua portuguesa e deve(m) conter, **conforme o Modelo de Proposta de Preços que segue como Anexo II ao Edital**:

- a) **Nome da proponente e de seu representante legal**, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual, Municipal e Distrital;
- b) **Preço unitário e total de cada objeto cotado**, devendo estar incluídas nos preços ofertados todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- c) **A indicação de uma única marca e modelo para cada objeto**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quanto for o caso, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) **Prazo de validade da proposta**, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) **Prazo de entrega** não superior a 30 (trinta) dias **CORRIDOS**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;
- f) **Declaração expressa**, de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do(s) bem(ns) tais como embalagens, encargos sociais, frete, seguro, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação;
- g) **Declaração de que a Licitante atende os critérios de sustentabilidade ambiental**, previstos no art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do **Anexo V**. A declaração pode ser substituída por certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova, que ateste que a empresa cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental;
- h) **Memórias de Cálculo** que, eventualmente, se fizerem necessárias;
- i) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE (AFE) EMITIDO PELA ANVISA, quando for o caso;**
- j) **REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO NA ANVISA, CONFORME AS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, quando for o caso.**

13.5. **Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre o CBMDF e a empresa, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.**

13.6. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, **ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.**

13.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

13.8. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

13.8.1. Em consonância com o § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas Licitantes.

13.9. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

13.10. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como propostas que apresentem valores globais e unitários acima do estimado.

13.11. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

13.11.1. **Preços excessivos**, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado pela Administração ou aos praticados pelo mercado;

13.11.1.1. A desclassificação por preços excessivos somente ocorrerá após a fase competitiva, caso a Administração não obtenha êxito na negociação direta.

13.11.2. **Preços inexequíveis**, quando os mesmos forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais;

13.11.2.1. O Licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, caso não demonstre, será desclassificado.

13.12. **Serão analisados, para a definição de valores excessivos ou inexequíveis, os preços unitários e globais.**

13.13. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema **Compras.gov.br** (opção "Enviar Anexo"), com todos os requisitos ou o descumprimento das eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta.

13.14. Sempre que a proposta não for aceita, antes de ocorrer a convocação da Licitante subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **11.5 a 11.7**, visto o disposto na Lei Distrital nº 4.611/2011 e no Decreto Distrital nº 35.592/2014.

13.15. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **Compras.gov.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER/DF).

#### 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de propostas, o Pregoeiro promoverá a análise dos documentos de habilitação enviados pelo Licitante, conforme regulado neste Edital.

14.1.1. Em caráter de diligência, os documentos de habilitação remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **Compras.gov.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Licitantes Declaradas Inidôneas para participar de licitações, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/jords/?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

14.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, por falta de condição de participação.

14.2.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no que tange à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais;

14.2.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (§ 3º, art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019) deverão ser enviados nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

14.2.3. Realizadas as diligências, o Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação.

#### 14.3. DOS LICITANTES CADASTRADOS NO SICAF:

14.3.1. As Licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Documentação relativa à habilitação técnica elencada no subitem **14.4.1.4.1** deste Edital. Caso o SICAF apresente parte dos documentos de qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos faltantes até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, conforme o item 8.1.1 deste Edital;
- b) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- c) As Licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) **do valor total estimado para o(s) item(ns) OU o(s) grupo(s) OU o(s) item(ns) e grupo(s) que pretenda concorrer**;
- c.1) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, conforme regulado pelo subitem **14.4.1.3.3** deste Edital;
- d) Declarações prestadas diretamente no sistema, na forma do **item 8.2** deste Edital;

d.1) **Todas as declarações constantes do sistema Compras.gov.br serão consultadas e juntadas aos autos do processo.**

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) (**obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF**).

14.3.2. A Licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

14.4. **DAS LICITANTES NÃO CADASTRADAS NO SICAF:**

14.4.1. As Licitantes que não estiverem cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

14.4.1.1. **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Documento de identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente;
- Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Procuração por instrumento público, ou por instrumento particular com o devido reconhecimento de firma em cartório, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

14.4.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, **independentemente da sede ou domicílio do Licitante**, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) (**obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF**);

e) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;

g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

14.4.1.2.1. **Para todas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.**

14.4.1.2.2. Caso o Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I - **ILG: Índice de Liquidez Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

II - **ILC: Índice de Liquidez Corrente ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

III - **SG: Solvência Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

b.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.4.1.3.1. Serão consideradas como detentoras de capacidade econômico-financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições do item b.2 (i, ii e iii) acima.

14.4.1.3.2. A Licitante deverá apresentar os cálculos constantes do item b.2, assinado pelo seu representante legal e por um contador.

14.4.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ao mínimo estabelecido em qualquer dos índices referidos no item b.2, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, através do Balanço Patrimonial do exercício social já exigível e devidamente registrado na Junta Comercial, Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) **do valor total estimado para a contratação do(s) item(ns) e grupo(s) que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.4.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.4.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: **fornecimento de materiais hospitalares; fornecimento de materiais em atendimento pré-hospitalar; ou fornecimento de insumos hospitalares;**

14.4.1.4.2. **PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PRESCRITOS PELA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE EMITIDO PELA ANVISA), quando for o caso;**

14.4.1.4.3. **REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO NA ANVISA, CONFORME AS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, quando for o caso.**

14.5. **DA HABILITAÇÃO DAS MÉS / EPPS:**

14.5.1. As empresas qualificadas como MÉS / EPPS, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

14.5.2. A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a Licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

14.5.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 14.5.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao CBMDF convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame, ou revogar a licitação.
- 14.5.5. O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor item(ns) e grupo(s) da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa, conforme dispõe o art. 24 da Lei distrital nº 4.611/2011 e art. 2º, § 2º, do Decreto distrital nº 35.592/2014.
- 14.5.6. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial, para os grupos **1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**; e itens **92, 93 e 103** conforme § 1º do art. 25 da Lei distrital nº 4.611/2011.
- 14.6. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:**
- 14.6.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 14.6.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública deste Pregão.
- 14.6.3. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.6.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 14.6.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **11.5 a 11.7**, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.
- 14.6.6. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.
- 14.6.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.
- 14.6.7.1. O Pregoeiro diligenciará na internet para evitar inabilitações pela falta de apresentação de documentos de regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, visando a manutenção da proposta de melhor preço.**
- 15. DOS RECURSOS**
- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema **Compras.gov.br**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem **15.1** importará na decadência desse direito.
- 15.1.2. As manifestações de intenção de recorrer devem ser feitas exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**.
- 15.1.2.1. As manifestações fora do sistema **Compras.gov.br** serão desconsideradas.
- 15.1.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, verificando somente as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.1.4. A ausência de manifestação ou as manifestações fora do sistema acarretarão no prosseguimento do feito, estando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.
- 15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a Licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões.
- 15.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **3 (três) dias úteis** e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.
- 15.3. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no portal **Compras.gov.br**, por meio de campo próprio do sistema. **Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas diretamente ao Pregoeiro ou por quaisquer outros meios (fax, correspondência, correio eletrônico, etc).**
- 15.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, no endereço consignado no **item 3** deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 13 às 18h, ou requisitar a disponibilização de acesso externo ao inteiro teor do processo eletrônico. **Telefone (61) 3901-3614.**
- 15.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente relatado ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF para a decisão final no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, na forma do art. 13, IV, e do art. 45, tudo do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 15.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 15.8. O Relatório de Análise do Pregoeiro e a Decisão Final da Autoridade Superior, quando houver, serão divulgados a todos os interessados através do portal **Compras.gov.br** ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – no link correspondente a este Edital), e do site do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos / licitações / pregões), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.
- 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo sua homologação.
- 16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 17. DA FORMALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1. Da formalização**
- 17.1.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, o(s) vencedor(es) serão convocados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra o **Anexo IV ao Edital**.
- 17.1.1.1. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) Licitante(s) vencedora(s) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CBMDF.
- 17.1.1.2. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência da ata.
- 17.1.1.3. O(s) convocado(s) poderá(ão), a critério da Administração, assinar ARP diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração, mediante prévio cadastro, a liberação para assinatura de usuário(s) externo(s) no SEI.
- 17.1.2. Se a(s) Licitante(s) vencedora(s) se recusar(em) a assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação exigidas sem justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Diretor de Contratações e Aquisições, o Pregoeiro:
- 17.1.2.1. Examinará, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 17.1.2.2. Definida a melhor proposta, após a negociação direta, declarará o Licitante vencedor para a posterior convocação para assinar a ARP.
- 17.1.2.3. A convocação das Licitantes remanescentes, na forma do subitem **17.1.2.1**, observará a margem de preferência para as entidades preferenciais (micro e pequenas empresas).
- 17.2. Do cadastro reserva**
- 17.2.1. Com fulcro no art. 11 do Decreto distrital nº 39.103/2018, serão registrados na respectiva Ata os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar o(s) objeto(s) com preços iguais ao do Licitante vencedor, na sequência da classificação deste certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, conforme preceitua o art. 11, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.
- 17.2.1.1. A convocação para a manifestação para compor o cadastro reserva ocorrerá por meio do portal **Compras.gov.br**, em momento anterior à homologação da licitação.
- 17.2.1.2. As empresas interessadas deverão se manifestar em campo próprio do sistema. A não manifestação no sistema, ou mesmo manifestações fora do campo próprio do portal **Compras.gov.br**, implicará na não participação no cadastro reserva.
- 17.2.1.3. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

- 17.2.1.4. As Licitantes componentes do cadastro reserva que não honrarem o compromisso de fornecimento assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estarão sujeitas a sanções previstas no **Item 24 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**.
- 17.3. **Da revisão dos preços registrados**
- 17.3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.
- 17.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata **é superior à média dos preços de mercado**, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 17.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- 17.3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SSREP/DICOA poderá:
- 17.3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.3.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- 17.3.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.4. **Do cancelamento**
- 17.4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.4.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou o CBMDF.
- 17.5. **Dos acréscimos quantitativos da ARP**
- 17.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).
- 17.6. **Do Contrato oriundo da ARP**
- 17.6.1. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 12, § 4º, Decreto distrital nº 39.103/2018.
- 17.6.1.1. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).
- 17.7. **Da validade da ARP e do gerenciamento**
- 17.7.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.
- 17.7.2. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Seção de Licitações da DICOA, por meio da Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.
- 17.8. **Das condições gerais**
- 17.8.1. **A existência de preços registrados não obriga o CBMDF a firmar aquisições e contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.**
- 17.8.2. Deverão estar incluídas no preço registrado, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.
18. **DO CONTRATO**
- 18.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.
- 18.1.1. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração, mediante prévio cadastro, a liberação para assinatura de usuário externo no SEI.
- 18.1.2. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no **item 18.1** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
- 18.1.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante toda a vigência contratual.
- 18.2. O Contrato a ser assinado subordina-se ao **Termo Padrão nº 07/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal, que segue como **Anexo V a este Edital**, e terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.
- 18.2.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.3. **Não será exigida garantia contratual, visto que se trata de Contrato de aquisição de bens.**
- 18.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 18.5. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo desta licitação deverá ser dirigido ao Executor de Contrato ou ao Presidente da Comissão Executora do Contrato, a quem caberá análise do pedido e encaminhamento ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Decreto distrital nº 26.851/2006.
- 18.7. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Licitante vencedora farão parte integrante do Contrato.
- 18.8. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.
- 18.9. São vedadas a subcontratação total ou parcial acima dos limites estabelecidos neste Edital, a associação da Contratada com outrem, a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 18.10. Será designado um Executor, ou uma Comissão Executora de Contrato, que terá as atribuições contidas na Lei 8.666/1993 e no Decreto distrital nº 32.598/2010, a quem caberá a fiscalização e acompanhamento da obra nos termos do Edital, Projeto Básico e seus anexos.
- 18.11. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.12. Incumbirá ao CBMDF providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).
19. **DO REAJUSTE**
- 19.1. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.
20. **DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS**
- 20.1. As alterações das especificações dos Contratos oriundos da ARP, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do CBMDF, **desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA**, serão processados por meio de termo aditivo, observados os limites previstos no item **18.11** deste Edital (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993).
- 20.1.1. As eventuais modificações de tratam o item **20.1**, condicionam-se à elaboração de justificativa prévia, devidamente aceita pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
- 20.2. As alterações de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares,

até o limite do respectivo valor contratado, dispensam a celebração de aditamento, podendo ser processadas por meio de apostila.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais.

21.2. A fiscalização da Contratante não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.

21.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

21.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o CBMDF.

## 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no **Centro de Suprimento de Materiais - CESMA, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, quadra 04, lote 05, Brasília-DF, CEP 70602-900, telefone 3901-5981.**

22.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08:00h às 17:00h.

22.3. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

22.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

22.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

22.6. Se a Licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital e no Decreto distrital nº 26.851/2006.

## 23. DO PAGAMENTO

23.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;

c) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

23.1.1. Para as comprovações elencadas no item **23.1**, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

23.1.2. Os documentos elencados no item **23.1** poderão ser substituídos, no todo ou em parte, pelo SICAF.

23.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.**

23.2.1. As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados no item **23.2**, não serão aceitas.

23.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

23.3.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, à **exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

23.3.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, à **exceção de empresas matriz e filial** (item **23.3.1**, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

23.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento deverão ser reapresentados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente escoimados das causas que motivaram a rejeição.

23.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA (art. 2º do Decreto distrital nº 37.121/2016).

23.6. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

23.7. **Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de apuração acerca de quaisquer descumprimentos contratuais constatados, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**

23.8. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

23.8.1. Excluem-se das disposições do item **23.8**:

a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital de Pregão Eletrônico e do Contrato dele decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores (**Anexo VI ao Edital**).

24.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no Edital (Anexo VI) e no Contrato realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário.

24.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O CBMDF poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:

a) adiamento ou suspensão da licitação;

b) revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou

- c) alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da licitação.
- 25.1.1. A anulação da licitação induz à do Contrato.
- 25.1.1.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, observar-se-á o que se segue:
- 25.4.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 25.4.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no CBMDF.
- 25.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da Licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. A critério do Pregoeiro, o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada de preços e eventuais documentos complementares de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 25.8. O Licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.9. A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Administração, importando, porém, para o Licitante a irrestrita e irretroatável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste Edital.
- 25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e também na página do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos).
- 25.11. O inteiro teor do processo eletrônico está disponível para vista aos interessados por meio de disponibilização de acesso externo no SEI (serviço eletrônico de informações).
- 25.11.1. O pedido de vista deverá ser protocolado diretamente na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).
- 25.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 4**, através do fone xx-(61)- 3901-3481/3614 ou diretamente na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).
- 25.13. O foro de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 25.14. As Licitantes deverão comprovar, caso cabível, o atendimento da Lei distrital nº 4.652/2011, que cria, no âmbito do DF, o Programa de Valorização Profissional junto aos apenados em regime semiaberto e aos egressos do Sistema Penitenciário.

## 26. ANEXOS

- 26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 26.1.3. ANEXO III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental (art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012);
- 26.1.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 26.1.5. ANEXO V – Minuta de Contrato de Aquisição de Bens (entrega integral);
- 26.1.6. ANEXO VI – Decreto distrital nº 26.851/2006 – regulamento de penalidades do DF.

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012 (DODF 252, de 13/12/2012).**

Brasília-DF, 12 de junho de 2023.

**Subdiretor de Contratações e Aquisições**

## ANEXO I AO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 154/2022 - DIMAT

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Grande parte dos patógenos, em especial os respiratórios, disseminam-se por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas, ainda que assintomáticas, ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas. Há ainda a possibilidade de transmissão por meio de aerossóis (partículas menores e mais leves que as

gotículas) gerados durante a manipulação direta das vias aéreas como a que ocorre durante os procedimentos odontológicos, bem como procedimentos de manipulação de vias aéreas em resgates.

- 2.2. As precauções padrão de biossegurança assumem que todas as pessoas estão potencialmente infectadas ou colonizadas por algum tipo de patógeno que pode ser transmitido no ambiente de assistência à saúde. Medidas de biossegurança devem ser implementadas em todos os atendimentos, independente do diagnóstico do paciente, mediante o risco de exposição a sangue e a outros fluidos ou secreções corporais.
- 2.3. As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde. Desta forma, as medidas de prevenção e controle devem ser seguidas em todas as etapas do atendimento ao paciente, desde sua chegada, espera, assistência e alta.
- 2.4. Segundo recomendações da ANVISA, a unidade de saúde deve providenciar medidas adequadas a fim de se evitar a disseminação de microrganismos, reforçando a limpeza e desinfecção de objetos, superfícies e ambientes.
- 2.5. A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Odontológica, PODON, e a Policlínica Médica, POMED, são diretamente subordinadas à DISAU. A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade meio. A PODON e a POMED são classificados como órgãos de apoio ao sistema de saúde da Corporação com atribuição de prestar assistência à família bombeiro militar.
- 2.6. Já o Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar, GAEPH, é órgão de execução que realiza as atividades-fim, cumprindo as missões e as destinações do CBMDF. Tem a seu cargo, dentro de determinada área de atuação operacional, as missões de emergências médicas voltadas para o atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência, bem como outras que se fizerem necessárias à preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos casos de sinistro, inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas.
- 2.7. O ambiente em serviços de saúde tem sido foco de especial atenção para a minimização da disseminação de microrganismos, pois pode atuar como fonte de recuperação de patógenos potencialmente causadores de infecções relacionadas à assistência à saúde, como os microrganismos multirresistentes. Segundo Rutala (2004), as superfícies limpas e desinfetadas conseguem reduzir em cerca de 99% o número de microrganismos, enquanto as superfícies que foram apenas limpas o reduz em no máximo 80%.
- 2.8. A aquisição dos materiais propostos por meio deste processo se justifica pela necessidade de melhorar os procedimentos relacionados à biossegurança atualmente realizados pela PODON/POMED e GAEPH com vistas à preservar a segurança daqueles que trabalham e frequentam as Policlínicas Médica e Odontológica e usuários que são atendidos pelas UR's.
- 2.9. Os materiais são imprescindíveis para uma prestação de serviço ideal.
- 2.10. Destaca-se ainda que esta contratação mantém-se alinhada com o Plano Estratégico da Corporação por meio de três de seus objetivos:

- a) Objetivo 5: "Aperfeiçoar a gestão", por meio da iniciativa de mapear e melhorar os processos de apoio, quando compreendido que o tipo de aquisição pode ser aperfeiçoado na Corporação;
- b) Objetivo 6: "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativa", mais especificamente por meio das iniciativas de prover as OBM's de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades e também na aquisição de EPI's;
- c) Objetivo 9: "Valorizar o profissional bombeiro-militar", por meio da identificação, mapeamento, melhoramento e informatização dos processos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro-Militar e seus dependentes.

2.11. Além disso, o suprimento dos materiais necessários está em consonância com uma das iniciativas presentes no Planejamento Estratégico 2017-2024 que cita a importância do atendimento célere e de qualidade ao bombeiro militar e seus dependentes. Haja vista que sem os materiais e instrumentais necessários para os atendimentos, estes ficam impossibilitados causando grande aumento da demanda reprimida e aumento de gastos com ressarcimento de despesas em saúde previstos na Portaria de ressarcimento médico e odontológico. Por último, destaca-se que o atendimento célere e de qualidade na PODON/POMED impacta no indicador relacionado ao índice de satisfação dos usuários do sistema de saúde.

2.12. Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2022 na natureza de despesa 33.90.30.10 (PODON), 33.90.30.36 (POMED) e 33.90.30.36 (GAEPH), conforme se fez público o Anexo 4 do BG 173, de 14 de setembro de 2021, para as despesas de CUSTEIO.

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, sendo regulamentado no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto distrital nº 39.103/2018.

4.2. De acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3. O presente processo de aquisição se enquadra nos pré-requisitos citados no art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, pela necessidade de **ENTREGA INTEGRAL SOB DEMANDA AINDA NÃO DEFINIDA**, assim poderá haver necessidade de contratações frequentes com a conveniência de entregas parceladas em quantidades não definidas previamente, uma vez que o quantitativo somente poderá ser definido mediante cada demanda apresentada.

### 5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

5.1. De acordo com o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, os grupos 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; além dos itens 92, 93 e 103 com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais). A participação de outras empresas não é permitida nesses grupos. Essa determinação tem como objetivo estimular a participação de empresas de menor porte em processos licitatórios e é uma forma de incentivar o desenvolvimento econômico e social do país.

### 6. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

6.1. Considerando que a aquisição almejada **NÃO É DE NATUREZA DIVISÍVEL POIS HÁ NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS BENS** e que o estabelecimento de **COTA RESERVADA** para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) **CAUSARÁ PREJUÍZO** para o conjunto do objeto deste certame; não será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014, deixando de ser estabelecida cota reservada às entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) para os grupos 3, 7, 12 e 14.

### 7. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado com agrupamento dos seguintes itens: **Grupo 01 (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8); Grupo 02 (Itens 9, 10, 11 e 91); Grupo 03 (Itens 12, 13, 96, 97, 98 e 99); Grupo 04 (Itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19); Grupo 05 (Itens 20, 21 e 22); Grupo 06 (Itens 23 e 24); Grupo 07 (Itens 25, 26, 27, 28, 29 e 90); Grupo 08 (Itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37); Grupo 09 (Itens 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54); Grupo 10 (Itens 55, 56 e 57 (CANCELADO)); Grupo 11 (Itens 58, 59 e 60); Grupo 12 (61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 102); Grupo 13 (Itens 72 e 73); Grupo 14 (Itens 74, 75 e 76); Grupo 15 (Itens 77, 78, 79 e 80); Grupo 16 (Itens 81, 82, 83, 84, 85 e 86); Grupo 17 (Itens 87, 88 e 89); Grupo 18 (Itens 94 e 95); Grupo 19 (Itens 100 e 101); Grupo 20 (Itens 104, 105 e 106)**, não sendo possível ser licitado em itens isolados, pois causaria prejuízos ao conjunto a ser licitado ou perda de economia de escala.

7.2. O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/2007 (grifo nosso):

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

7.3. No presente caso, o agrupamento de itens encontra respaldo por haver total correlação/compatibilidade, de forma que encontra-se em consonância inclusive com as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

#### 8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E TIPO DE BENEFÍCIO PARA ME/EPP

8.1. Os tipos de itens desejados e a estimativa de quantidade a ser registrada foram calculados de acordo com uma solicitação de levantamento de necessidades enviada para as unidades citadas (00053-00220117/2021-80). A estimativa das Políticas foi realizada por meio de análise do consumo anterior desses itens no ano de 2018 a 2021, levando-se em consideração a Pandemia pelo novo coronavírus nos anos de 2020-2021 e previsão da inclusão de novos serviços e especialidades. Já em relação ao GAEPH, os cálculos foram feitos com base na utilização diária nas 67 URs e URSBs em atividade. Porém tais levantamentos servem apenas como norte, não sendo possível estimar de forma precisa as quantidades que serão adquiridas.

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 X 25 MM 22G X 1. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 0,70 x 25 mm 22G x 1. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439807	CAIXA	41	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
2	AGULHA HIPODÉRMICA 30G X 1/2 = 0,3 X 13MM. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 30g x 1/2 = 0,3 x 13mm. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397516	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 (VERDE) 21G X 1". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 25x0,8 (verde) 21G x 1". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397502	CAIXA	44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
4	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8 MM (VERDE) 21G X ¼. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 30x0,8 mm (verde) 21G x ¼. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397503	CAIXA	47	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM (ROSA) 18G X 1/2". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 40 x 12mm (rosa) 18G x 1/2". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397494	CAIXA	77	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
6	AGULHA 45 X 13 MM 26G X 1/2". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 45 x 13 mm 26G x 1/2" Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439812	CAIXA	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM 24G X 3/4". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 20 x 0,55mm 24G x 3/4". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439811	CAIXA	17	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
8	AGULHA PARA RAQUI 25G X 3 1/2"(0,5 X 90 MM). (Ponta de Quincke) 25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente silicônica e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo <i>Luer-lock</i> em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de	389218	UNIDADE	700	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	validade e registro no Ministério da Saúde. Forma de Apresentação: Unidade. Forma de fornecimento: unidade				
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 (70,00 GL), Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR) de 1 L.	269941	FRASCO	3.728	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
10	ÁLCOOL 96º GL. Hidratado 92,8º INPM. Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: frasco (FR) de 1 L.	346632	FRASCO	33	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
11	ÁLCOOL EM GEL. Álcool etílico hidratado 70 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica. Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	380018	FRASCO	3.012	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA. Forma de apresentação: pacote com 100 gramas. Unidade de fornecimento: pacote com 100 gramas.	0279727	PACOTE	128	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
13	ALGODÃO HIDRÓFILO DENTÁRIO EM ROLETE. Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: roletes de 4 cm, gomados, com grande capacidade de absorção. Características adicionais: Desenhado para que tenha capacidade de absorção de longa duração, podendo absorver saliva até seis vezes o seu volume, exercendo função de retenção e efeito almofada. O rolete de algodão não deve desfiar com facilidade. Forma de Apresentação: pacote com 100 roletes, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 100 roletes.	407961	PACOTE	100	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
14	LÂMINA 11. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 11, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: caixa com 100. Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	445300	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
15	LÂMINA 12. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 12, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 12 meses, Unidade de Estoque: Caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	0361076	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
16	LÂMINA 15. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	366903	CAIXA	2	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
17	LÂMINA 15C. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15C, Processo de Esterilização: radiação gama com dose mínima de 25kGy, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	439126	CAIXA	14	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
18	LÂMINA 20. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 20, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	361077	CAIXA	9	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
19	LÂMINA 24. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 24, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	366902	CAIXA	8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
20	CABO DE BISTURI Nº 5 RETO. Fabricado em aço inox, cabo longo. Indicado para conectar lâminas de bisturi para o ato cirúrgico. Deve seguir normas da ABNT NBR ISO 7740 e CE. Possuir notificação na ANVISA. Autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: unidade.	253910	UNIDADE	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
21	CABO DE BISTURI LÂMINA DUPLA 1,5 MM. Tipo: lâmina dupla 1,5mm Material: Aço inoxidável, características adicionais: autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	SUGESTÃO DE PDM: Cabo de bisturi aço inoxidável, lâmina dupla 1,5mm	UNIDADE	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
22	CABO DE BISTURI LÂMINA DUPLA 1,0 MM. Tipo: lâmina dupla 1 mm Material: Aço inoxidável, características adicionais: autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	SUGESTÃO DE PDM: Cabo de bisturi aço inoxidável, lâmina dupla 1,0mm	UNIDADE	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
23	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 1,5 L. Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente e saco plástico interno resistente e impermeável. Capacidade para 1,5L. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: unidade.	438379	UNIDADE	680	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

24	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 L. Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente e saco plástico interno resistente e impermeável. Capacidade para 7L. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: unidade.	435845	UNIDADE	284	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
25	CAPOTE GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M <sup>2</sup> . Apresentação: Material: confeccionado 100% em falso tecido ou TNT, Aplicação: barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato, Características Adicionais: maleável, decote rente ao pescoço, com abertura nas costas, com tiras externas laterais para fechamento, com mangas compridas e punho em malha elástica, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas, Gramatura mínima: 30 Gr/m <sup>2</sup> , Cor: azul ou verde, Tamanho: único, comprimento/altura mínima de 1,50 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior e garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Apresentação: pacote com 10 unidades.	434250	PACOTE	4.807	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
26	CAPOTE GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M <sup>2</sup> . Material: confeccionado em SMS 60 g/m <sup>2</sup> , 100% polipropileno; composto por três camadas, sendo duas externas de Spunbond uma interna de Meltblown; resistente maleável, impermeável; com barreira antimicrobiana comprovada por laudo de BFE, Unidade de Fornecimento: unidade, Aplicação: em procedimentos cirúrgicos, Tamanho/Capacidade: Médio, comprimento mínimo de 110 cm, Características Adicionais: Estéril, avental com tiras internas para fechamento nas costas e tiras externas para fechamento total, com decote rente ao pescoço, com mangas compridas e punho em algodão sanfonado; que não cause nenhuma irritação ao usuário, disposto de forma a facilitar o uso; e que não proporcione a liberação de partículas, Processo de Esterilização: Estéril com raio gama (cobalto 60) ou óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico que favoreça a abertura em técnica asséptica, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade.	434250	UNIDADE	1.420	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
27	KIT CIRÚRGICO DE BIOSSEGURANÇA DESCARTÁVEL. Características Mínimas: gramatura mínimo 30/gm <sup>2</sup> incluindo 2 capotes cirúrgicos, 2 protetores de luminária (foco), campo fenestrado de com no mínimo de 1,20m x 0,7m para paciente, 2 protetores para sugador e micro-motor, campo para mesa auxiliar com no mínimo de 0,7m x 0,7m e 2 toalhas de papel. Kit esterilizado à óxido de etileno. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: kit.	460057	KIT	5.674	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
28	PRO PÉ GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> . Aplicação: centro cirúrgico, Material: em TNT, Características Adicionais: cor branca com elástico, Unidade de Estoque: pacote (PCT), gramatura 30 g/m <sup>2</sup> no mínimo 30. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	436856	PACOTE	438	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
29	TOUCA DESCARTÁVEL. Material: em base de fibras de 100% polipropileno, hipoalérgica, Características Adicionais: formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , Forma de Apresentação: embalagem em pacote com 100 peças, consoando os dados de identificação, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote.	428625	PACOTE	380	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
30	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. Esterilizante/desinfetante de alto nível, líquido a frio, pronto para uso na concentração de 0,20% (mín.) de ácido peracético com Inibidor de Corrosão indicado para a desinfecção de todos os artigos odonto-médico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros, onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros. Unidade de estoque: galão de 5L.	348040	GALÃO	63	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
31	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Características Adicionais: 10 volumes, Forma de Apresentação: embalagem com 1000 ml, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1000 ml.	277319	FRASCO	18	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
32	CLOREXIDINA 0,12%. Solução anti-séptica bucal, sem álcool, indicado como enxaguatório. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.	341174	FRASCO	1.320	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
33	CLOREXIDINA 0,5%. Forma Farmacêutica: solução alcoólica, Concentração: 0,5% (5 mg/ml), Forma de Apresentação: frasco com 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.	269878	FRASCO	75	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
34	CLOREXIDINA 2%. Solução aquosa indicada para preparação mucosa para realização de procedimentos cirúrgico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Concentração: 2%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Unidade de fornecimento: frasco com 1000 ml.	269880	FRASCO	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
35	CLOREXIDINA 4%. Solução com tensoativos anti-séptico, em solução de tensoativos, indicado para lavar as mãos e ante-braços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos, forma de fornecimento frasco de 1000 ml.	269877	FRASCO	120	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO. Aplicação: limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, realizados manualmente ou em equipamentos automatizados (lavadora ultra-sônica). Características Adicionais: 5ml do concentrado produzem 1 litro de solução enzimática, com no mínimo 03 enzimas, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; PH neutro, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza de instrumentais; acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no ministério da saúde. Forma de Apresentação: galão com 5 litros. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Galão (GL). Unidade de Fornecimento: Galão com 5 litros.	436710	GALÃO	91	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
37	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB). Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Unidade de fornecimento: Galão de 5 litros. Unidade de estoque: Galão de 5 litros.	424175	GALÃO	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

38	FIO CATGUT 3-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 3-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281038	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
39	FIO CATGUT 4-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 4-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha ( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281039	CAIXA	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
40	FIO CATGUT 5-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 5-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha ( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281040	CAIXA	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
41	FIO CIRÚRGICO NYLON 6-0. Aplicação: cirúrgica, cor: preta. Características Adicionais: com agulha, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 6-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento da agulha 15mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281324	CAIXA	7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
42	FIO CIRÚRGICO NYLON N 3,0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/Capacidade: 3-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento 2,5cm (variação +/-10%). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281328	CAIXA	8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
43	FIO CIRÚRGICO NYLON N 5-0 INCOLOR. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:5-0, cor: incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281884	CAIXA	1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
44	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 4-0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:4-0, cor: preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 15 mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281880	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
45	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 5-0 PRETO. Aplicação: cirúrgica, cor: preta, Características Adicionais: com agulha, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 5-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento da agulha de 15mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281904	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
46	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 6-0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:6-0, cor: preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 15 mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281875	CAIXA	8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
47	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 5.0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, cor preta. Tamanho/capacidade: 5-0, cor: preta. Características adicionais: com agulha 3/8 triangular de corte reverso, comprimento da agulha entre: 15mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281888	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
48	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 4-0 INCOLOR. Características: Fio de sutura de poligalactina 910 e poligactina 370 com estearato de cálcio, trançado, impregnado com substância antibacteriana, incolor, com 45 cm, nº 4-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 16 mm de comprimento, ½ círculo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulhas do tipo estrias logitudinais, fechamento geral de paredes. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	363570	CAIXA	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
49	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 6-0 INCOLOR. Características: matéria poligalactina, tipo fio 6-0, cor incolor, com agulha tipo 1/2 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2,0 cm, estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 12 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281669	CAIXA	4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
50	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 AZUL. Características: matéria polipropileno, tipo 5-0, cor azul, com agulha tipo 3/8 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2,0 cm, estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	397312	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
51	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 AZUL. Características: matéria polipropileno, tipo 6-0, cor azul, com agulha tipo 3/8 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2 cm, estéril. Características adicionais: com 1 agulha em cada ponto do fio. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281595	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
52	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETA. Características: matéria seda, tipo 3-0, cor preta, com agulha tipo ½ círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/- 10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281554	CAIXA	72	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

53	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 PRETA. Características: matéria seda, tipo 4-0, cor preta, com agulha tipo ½ círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/-10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45 cm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281555	CAIXA	72	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
54	FIO SUTURA SEDA PRETA 3-0 NÃO AGULHADA. Características: cor preta, trançada, comprimento do fio 15x45cm sem agulha. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	284479	CAIXA	13	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
55	FITA ADESIVA largura 19 mm. Material crepe, tipo monoface, dimensões: largura 19 mmx 50m, cor branca, aplicação multiuso: Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: rolo.	350646	ROLO	212	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
56	FITA ADESIVA largura: 25 mm. Material crepe, tipo monoface, dimensões: largura: 25 mm x 50m, cor branca, aplicação: multiuso. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: rolo.	278969	ROLO	71	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
57	<b>ITEM CANCELADO</b>	---	---	---	---
58	INDICADOR BIOLÓGICO. Material: consiste em uma ampola plástica que contém indicador biológico vapor resistente em uma tira de papel (contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada); contendo uma ampola de vidro lacrada com nutriente (meio de cultura thypic e indicador de pH bromocresol púrpura). A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana, Processo de Esterilização: não estéril. Tipo: SporTest Cristófoli para que haja compatibilidade com a Incubadora adquirida pelo CBMDF. Aplicação: indicado para esterilização em autoclave a vapor, auto-contido, com tempo de resposta final de 24 horas, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem de 132 a 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius, Tamanho/Capacidade: tipo leitura rápida 1292, Características Adicionais: é projetado para monitorização rápida e segura dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/leitura automática por método de fluorescência, Forma de Apresentação: caixa com 10 ampolas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 10 ampolas.	436058	CAIXA	47	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
59	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: caixa com 100 unidades.	332346	CAIXA	65	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
60	PACOTE TESTE DESCARTÁVEL "BOWIE & DICK"(CLASSE II). Aplicação: para verificação da eficiência de autoclaves a vapor com pré-vácuo, que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Características: constituído de folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. A folha deve estar localizada no centro geométrico do pacote e possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, conforme orientação do fabricante, quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A embalagem deve apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Tamanho: padrão equivalente ao pacote B&D ISSO 11.140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: unidade.	340811	UNIDADE	545	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
61	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 7.0. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.0 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	269839	PAR	4.540	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
62	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 7.5. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.5 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	276341	PAR	3.220	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
63	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 8.0. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar,	276340	PAR	1.190	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>

	<p>ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8.0 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.</p>				
64	<p>LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 6.5. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 6.5 - NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.</p>	310176	PAR	2.770	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
65	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "P". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "P" - pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade De Estoque: caixa (cx) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	269894	CAIXA	1.223	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
66	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "M". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "M" - médio, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	342506	CAIXA	1.183	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
67	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "PP". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "PP" - extra-pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	342505	CAIXA	460	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
68	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "G". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "G" - grande, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	269892	CAIXA	474	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
69	<p>LUVA SINTÉTICA - tamanho pequeno. Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho pequeno, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	313654	CAIXA	1.648	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
70	<p>LUVA SINTÉTICA - tamanho médio. Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho médio, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas</p>	313653	CAIXA	1.653	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.				
71	LUVA SINTÉTICA - tamanho grande. Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho grande, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	313652	CAIXA	1.586	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
72	MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS. Indicação: tipo campo cirúrgico, fenestrado, aplicação cirurgia geral, material SMS, cor azul, dimensão 150x150cm esterilidade: estéril. Gramatura mínima 30g/ m2. Validade: não se aplica. Apresentação: Pacote com 50 unidades.	442537	PACOTE	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
73	MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS. Indicação: uso em central de esterilização. Tamanho 75 x 75 cm (+- 5 cm). Produto: 100% em 03 camadas (SMS). Gramatura mínima: 55g/m2 (pesado). Uso: único, não estéril, composta por 03 camadas (SMS) soldadas termicamente, sendo as 2 (duas) camadas externas de <i>spunbond</i> e 1 (uma) camada interna de <i>meltblown</i> . As camadas de <i>spunbond</i> deverão oferecer hidrorrepelência, maleabilidade, resistência ao manuseio contra rasgos e não liberar fibras e partículas. A camada de <i>meltblown</i> deverá oferecer barreira microbiológica. Características adicionais: assegurada por laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), a manta é indicada como embalagem para artigos a serem submetidos e esterilizados por gás formaldeído ou vapor saturado sob pressão ou peróxido de hidrogênio devendo ser permeável aos gases esterilizantes, atóxica, antiestática e maleável para permitir o fechamento adequado do pacote. Deve possuir registro na ANVISA. Validade: não se aplica. Cor: azul ou verde. Apresentação: acondicionadas em caixas com 100 unidades.	452016	CAIXA	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
74	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO. Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Deve atender os parâmetros técnicos definidos na RDC 379/2020 da ANVISA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna como eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com elástico. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002 (camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricolino, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso odontológico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades. Para uso médico/odontológico.	341923	CAIXA	4.159	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
75	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO. Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Deve atender os parâmetros técnicos definidos na RDC 379/2020 da ANVISA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna como eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com tiras para amarração. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002 (camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricolino, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso odontológico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades. Para uso médico/odontológico.	279581	CAIXA	609	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
76	MÁSCARA N95 CIRÚRGICO OU PFF2. Deve ser sem válvula (recomendação da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020). Deve obedecer a norma ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para partículas): Penetração máxima através do filtro em torno de 6%, resistência máxima à respiração (inalação – 240 Pa, Expiração – 300 Pa), não inflamável. Registrada na ANVISA. Aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir certificação do INMETRO (conforme normas estabelecidas pela Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014 do INMETRO). Deve possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigido pelo Art. 12 da Lei 6.360 de 23/09/76, Resolução da ANVISA – RDC nº 185 de 6/11/2001 e RDC nº40 de 26/08/2015. Máscara semifacial hospitalar filtrante para partículas, resistente a fluidos, constituído por três camadas, sendo a parte interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa da máscara é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluidos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Deve ser no formato dobrável, com 2 bandas de elástico para serem presos ao redor da cabeça, um grampo de ajuste nasal, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Sistema antiembaçante. Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) > 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Validade: 75% do total do prazo de validade. Embalado individualmente. Tamanho único. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade	313379	UNIDADE	5.360	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M. Gramatura: 60 a 70 g/m² rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor	443438	ROLO	101	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar -se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, Forma de Apresentação: 150 mm por 100 m, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Rolo. Unidade de fornecimento: rolo de 100 metros.				
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 X 300 MM. Características: poliéster ou polipropileno, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , Forma De Apresentação: envelope de 200x300mm, com indicador, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote com 100 unidades (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades de envelope de 200x300mm, com indicador, permitindo variação de +/- 10%.	443438	PACOTE	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M. Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril. Tamanho/Capacidade: Medidas: 25 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m <sup>2</sup> , Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma de Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo.	446031	ROLO	101	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M. Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril. Tamanho/Capacidade: Medidas: 30 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m <sup>2</sup> , Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma de Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo (RL), Unidade de Fornecimento: Rolo.	442386	ROLO	32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
81	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 20 ML. Aplicação: administração de medicamentos, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar - se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar -se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo Luer Lock), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade, Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: Unidade embalada individualmente, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml.	439627	UNIDADE	5.660	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
82	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 22 G X 1" (25 x 0,7). Aplicação: administração de medicamentos, Tamanho/Capacidade: 20 ml com agulha fixa 25x0,7 mm, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar - se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo Luer Lock), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade. Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: unidade embalada individualmente, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml.	439711	UNIDADE	4.750	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
83	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA. Material: plástico transparente, Aplicação: administração de insulina, Tamanho/Capacidade: 100 U (1 ml) com agulha fixa 12,7 X 0,33 mm, Características Adicionais: No espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; o cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, ter bico que favoreça boa fixação em agulhas, deve apresentar escala de 2 em 2 unidades, visível e que garanta precisão nas dosagens, deve ter anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o êmbolo deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso, e não apresentar dispositivo de prolongamento na ponta do pistão. A embalagem deve ser em papel grau cirúrgico que garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, deve apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, e apresentar identificação legível e completa, e constar data de fabricação, validade e o processo de esterilização, atendendo integralmente o Código do Consumidor. Forma de Apresentação: embalagem individual, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: unidade, Processo de Esterilização: ESTÉRIL.	439622	UNIDADE	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
84	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 (22G X 1"). Aplicação: administração de medicamentos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Material: polipropileno, atóxico, apirrogênico, íntegra e adequado, Processo de Esterilização: a óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalada individualmente, com capacidade de 5 ml, com agulha 25 x 07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml). Unidade de Estoque: unidade, Unidade de Fornecimento: unidade.	439698	UNIDADE	1.860	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
85	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML. Aplicação: administração de medicamentos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto,	439702	UNIDADE	8.635	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	Material: polipropileno, atóxico, apirogênico, integra e adequado, Processo de Esterilização: a óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalada individualmente, com capacidade de 10 ml, com agulha 25x07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml). Unidade De Estoque: unidade, Unidade de Fornecimento: unidade.				
86	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 3 ML. Polipropileno transparente, capacidade de 3ml, bico luer lock, características adicionais: com anticoagulante, graduação e impressão legível permanente, com agulha de 22G, tampa protetora em plástico, estéril e descartável. Unidade de estoque: unidade, Unidade de fornecimento: unidade.	440371	UNIDADE	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
87	SORO FISIOLÓGICO - 0,9%, 100 ML. Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 100 ml, Forma de Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 ml.	448699	FRASCO	1.291	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
88	SORO FISIOLÓGICO - 0,9%, 250 ML. Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml, Forma de Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Uma bolsa com 250 ml.	448699	BOLSA	2.738	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
89	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9 mg/ml. Utilizada para o restabelecimento, de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Indicação parenteral. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	448699	FRASCO	1.578	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
90	ABAIXADOR DE LINGUA. Material: madeira, Formato: espátula, Tipo: Descartável, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote, Características Adicionais: confeccionada em madeira lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas, formato convencional, Forma de apresentação: pacote com 100 unidades.	348807	PACOTE	25	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
91	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Concentração 99,9%. Para limpeza de eletrônicos. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.	392369	FRASCO	22	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
92	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAINA (CLORIDRATO). Forma Farmacêutica: spray, Concentração: 10%, Forma de Apresentação: frasco com 50 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.	269845	FRASCO	44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
93	EDTA GEL 24% . Aplicação: Periodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para preparo da superfície radicular exposta para recobrimento gengival. Forma de apresentação: caixa com 2 seringas de 3 g cada. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 seringas de 3 g cada.	429981	PACOTE	36	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
94	ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS. Material Corpo: plástico flexível, Apresentação: embebida em solução de clorexidina 2% em quantidade adequada que assegure uma degermação eficiente (mínimo de 10 ml), Tipo Cerdas: macias, Tipo Uso: descartável, Características Adicionais: não provoque irritação na pele, permita limpeza do espaço interdental, Embalagem: individual estéril.	277481	UNIDADE	600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA. Aplicação: para hemostasia em odontologia, Características Técnicas Mínimas: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA, Tamanho: 1cm x 1cm; estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	417242	CAIXA	33	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
96	FILME DE PVC - 100 m. Filme embalagem, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente. Unidade de fornecimento: rolo. Unidade de estoque: rolo.	271594	ROLO	540	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
97	COMPRESSA GAZE VISCOSE E POLIÉSTER. Material: viscoso e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5cm. Gramatura: 40 G/M2, adicional: 2 dobras. Características adicionais: hipoaérgica, acessórios: não aderente, esterilidade: estéril, uso único. Possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem: pacote com 10 unidades.	452776	PACOTE	12.846	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
98	COMPRESSA GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO. Material: 100% algodão hidrófilo, Tamanho/Capacidade: 7,5 x 7,5cm, Características Adicionais: com 13 fios/cm² torcidos trama regular, Forma de Apresentação: pacote com 500 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PC), Unidade de Fornecimento: pacote com 500 unidades.	269587	PACOTE	364	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
99	GUARDANAPO. Material: celulose vegetal, Comprimento: 32 cm, Largura: 32 cm (+/- 5%), Características: macio / absorvente, 100% fibras naturais. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	239940	PACOTE	198	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
100	PROTETOR FACIAL. Ajustável, leve, anatômico e ergonômico. Visor em policarbonato, com 1mm e anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção. Apoio superior e circunferencial da cabeça. Faixa da cabeça lavável, removível e ajustável. Comprimento do visor: entre 25 e 30 cm. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade.	266877	UNIDADE	57	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
101	ÓCULOS ODONTOLÓGICO. Aplicação: para proteção. Características adicionais: anti-embaçante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente no mínimo de 2 mm, lente incolor, haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI). O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: unidade (UN). Unidade de estoque: unidade (UN) Unidade de fornecimento: unidade. Prazo de validade: indeterminado. Tipo Uvex ou de qualidade superior.	234327	UNIDADE	208	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
102	SOBRE LUVA. Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades.	423464	UNIDADE	360	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

103	VASELINA SÓLIDA. Forma Farmacêutica: pomada, Concentração: 100%, Forma de Apresentação: frasco com 90 gramas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 90 gramas.	SUGESTÃO DE PDM: Vaselina Sólida, forma farmacêutica, concentração 100%	FRASCO	172	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
104	MICROBRUSH REGULAR. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: regular 2,0mm (1/4 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: tubo/caixa com 100 unidades.	410559	CAIXA/TUBO	180	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
105	MICROBRUSH FINO. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: tubo/caixa com 100 unidades.	410557	CAIXA/TUBO	180	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
106	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem/pacote com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras	391582	PACOTE	335	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

## GRUPOS

GRUPO 01 - AGULHAS ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA )					
ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 X 25 MM 22G X 1. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 0,70 x 25 mm 22G x 1. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439807	CAIXA	41	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
2	AGULHA HIPODÉRMICA 30G X 1/2 = 0,3 X 13MM. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 30g x 1/2 = 0,3 x 13mm. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397516	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 (VERDE) 21G X 1". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 25x0,8 (verde) 21G x 1". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397502	CAIXA	44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
4	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8 MM (VERDE) 21G X ¼. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 30x0,8 mm (verde) 21G x ¼. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397503	CAIXA	47	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM (ROSA) 18G X 1/2". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 40 x 12mm (rosa) 18G x 1/2". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397494	CAIXA	77	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
6	AGULHA 45 X 13 MM 26G X 1/2". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 45 x 13 mm 26G x 1/2" Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma De	439812	CAIXA	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.				
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM 24G X 3/4". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisele trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 20 x 0,55mm 24G x 3/4". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439811	CAIXA	17	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
8	AGULHA PARA RAQUI 25G X 3 1/2"(0,5 X 90 MM). (Ponta de Quincke) 25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisele triplo devidamente silicônizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo <i>Luer-lock</i> em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Forma de Apresentação: Unidade. Forma de fornecimento: unidade	389218	UNIDADE	700	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 02 - ÁLCOOL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70% . Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 (70,00° GL), Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR) de 1 L.	269941	FRASCO	3.728	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
10	ÁLCOOL 96º GL. Hidratado 92,8º INPM. Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: frasco (Fr) de 1 L.	346632	FRASCO	33	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
11	ÁLCOOL EM GEL. Álcool etílico hidratado 70 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica. Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	380018	FRASCO	3.012	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
91	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Concentração 99,9%. Para limpeza de eletrônicos. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro. Unidade de estoque: frasco de 1 litro.	392369	FRASCO	22	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 3 - ALGODÃO / GAZE / FILME PVC E GUARDANAPO</b>					
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA. Forma de apresentação: pacote com 100 gramas. Unidade de fornecimento: pacote com 100 gramas.	0279727	PACOTE	128	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
13	ALGODÃO HIDRÓFILO DENTÁRIO EM ROLETE. Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: roletes de 4 cm, gomados, com grande capacidade de absorção. Características adicionais: Desenhado para que tenha capacidade de absorção de longa duração, podendo absorver saliva até seis vezes o seu volume, exercendo função de retenção e efeito almofada. O rolete de algodão não deve desfiar com facilidade. Forma de Apresentação: pacote com 100 roletes, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 100 roletes.	407961	PACOTE	100	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
96	FILME DE PVC - 100 m. Filme embalagem, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo filme: estável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente. Unidade de fornecimento: rolo. Unidade de estoque: rolo.	271594	ROLO	540	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
97	COMPRESSA GAZE VISCOSE E POLIÉSTER. Material: viscosa e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5cm. Gramatura: 40 G/M2, adicional: 2 dobras. Características adicionais: hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade: estéril, uso único. Possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem: pacote com 10 unidades.	452776	PACOTE	12.846	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
98	COMPRESSA GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO. Material: 100% algodão hidrófilo, Tamanho/Capacidade: 7,5 x 7,5cm, Características Adicionais: com 13 fios/cm² torcidos trama regular, Forma de Apresentação: pacote com 500 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PC), Unidade de Fornecimento: pacote com 500 unidades.	269587	PACOTE	364	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
99	GUARDANAPO. Material: celulose vegetal, Comprimento: 32 cm, Largura: 32 cm (+/- 5%), Características: macio / absorvente, 100% fibras naturais. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	239940	PACOTE	198	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 4 – LÂMINAS</b>					
14	LÂMINA 11. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 11, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: caixa com 100. Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	445300	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
15	LÂMINA 12. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 12, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 12 meses, Unidade de Estoque: Caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	0361076	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
16	LÂMINA 15. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	366903	CAIXA	2	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
17	LÂMINA 15C. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15C, Processo de Esterilização: radiação gama com dose mínima de 25kGy, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado	439126	CAIXA	14	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.				
18	LÂMINA 20. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 20, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	361077	CAIXA	9	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
19	LÂMINA 24. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 24, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	366902	CAIXA	8	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
<b>GRUPO 5 – CABO DE BISTURI ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
20	CABO DE BISTURI Nº 5 RETO. Fabricado em aço inox, cabo longo. Indicado para conectar lâminas de bisturi para o ato cirúrgico. Deve seguir normas da ABNT NBR ISO 7740 e CE. Possuir notificação na ANVISA. Autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: unidade.	253910	UNIDADE	12	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
21	CABO DE BISTURI LÂMINA DUPLA 1,5 MM. Tipo: lâmina dupla 1,5mm Material: Aço inoxidável, características adicionais: autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	SUGESTÃO DE PDM: Cabo de bisturi aço inoxidável, lâmina dupla 1,5mm	UNIDADE	6	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
22	CABO DE BISTURI LÂMINA DUPLA 1,0 MM. Tipo: lâmina dupla 1 mm Material: Aço inoxidável, características adicionais: autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	SUGESTÃO DE PDM: Cabo de bisturi aço inoxidável, lâmina dupla 1,0mm	UNIDADE	6	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
<b>GRUPO 6 - CAIXA PERFUROCORTANTE ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
23	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 1,5 L. Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente e saco plástico interno resistente e impermeável. Capacidade para 1,5L. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: unidade.	438379	UNIDADE	680	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
24	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 L. Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente e saco plástico interno resistente e impermeável. Capacidade para 7L. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: unidade.	435845	UNIDADE	284	<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
<b>GRUPO 7 - DESCARTÁVEIS</b>					
25	CAPOTE GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M <sup>2</sup> . Apresentação: Material: confeccionado 100% em falso tecido ou TNT, Aplicação: barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato, Características Adicionais: maleável, decote rente ao pescoço, com abertura nas costas, com tiras externas laterais para fechamento, com mangas compridas e punho em malha elástica, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas, Gramatura mínima: 30 Gr/m <sup>2</sup> , Cor: azul ou verde, Tamanho: único, comprimento/altura mínima de 1,50 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior e garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Apresentação: pacote com 10 unidades.	434250	PACOTE	4.807	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
26	CAPOTE GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M <sup>2</sup> . Material: confeccionado em SMS 60 g/m <sup>2</sup> , 100% polipropileno; composto por três camadas, sendo duas externas de Spunbond uma interna de Meltblown; resistente maleável, impermeável; com barreira antimicrobiana comprovada por laudo de BFE, Unidade de Fornecimento: unidade, Aplicação: em procedimentos cirúrgicos, Tamanho/Capacidade: Médio, comprimento mínimo de 110 cm, Características Adicionais: Estéril, avental com tiras internas para fechamento nas costas e tiras externas para fechamento total, com decote rente ao pescoço, com mangas compridas e punho em algodão sanfonado; que não cause nenhuma irritação ao usuário, disposto de forma a facilitar o uso; e que não proporcione a liberação de partículas, Processo de Esterilização: Estéril com raio gama (cobalto 60) ou óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico que favoreça a abertura em técnica asséptica, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade.	434250	UNIDADE	1.420	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
27	KIT CIRÚRGICO DE BIOSSEGURANÇA DESCARTÁVEL. Características Mínimas: gramatura mínimo 30/gm <sup>2</sup> incluindo 2 capotes cirúrgicos, 2 protetores de luminária (foco), campo fenestrado de com no mínimo de 1,20m x 0,7m para paciente, 2 protetores para sugador e micro-motor, campo para mesa auxiliar com no mínimo de 0,7m x 0,7m e 2 toalhas de papel. Kit esterilizado à óxido de etileno. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: kit.	460057	KIT	5.674	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
28	PRO PÉ GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> . Aplicação: centro cirúrgico, Material: em TNT, Características Adicionais: cor branca com elástico, Unidade de Estoque: pacote (PCT), gramatura 30 g/m <sup>2</sup> no mínimo 30. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	436856	PACOTE	438	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>
29	TOUCA DESCARTÁVEL. Material: em base de fibras de 100% polipropileno, hipoalérgica, Características Adicionais: formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , Forma de Apresentação: embalagem em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote.	428625	PACOTE	380	<b>SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</b>

90	Material: madeira, Formato: espátula, Tipo: Descartável, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote, Características Adicionais: confeccionada em madeira lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas, formato convencional, Forma de apresentação: pacote com 100 unidades.	348807	PACOTE	25	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 8 - LÍQUIDOS ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
30	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. Esterilizante/desinfetante de alto nível, líquido a frio, pronto para uso na concentração de 0,20% (mín.) de ácido peracético com Inibidor de Corrosão indicado para a desinfecção de todos os artigos odonto-médico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros, onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros. Unidade de estoque: galão de 5L.	348040	GALÃO	63	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
31	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Características Adicionais: 10 volumes, Forma de Apresentação: embalagem com 1000 ml, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1000 ml.	277319	FRASCO	18	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
32	CLOREXIDINA 0,12%. Solução anti-séptica bucal, sem álcool, indicado como enxagatatório. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.	341174	FRASCO	1.320	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
33	CLOREXIDINA 0,5%. Forma Farmacêutica: solução alcoólica, Concentração: 0,5% (5 mg/ml), Forma de Apresentação: frasco com 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.	269878	FRASCO	75	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
34	CLOREXIDINA 2%. Solução aquosa indicada para preparação mucosa para realização de procedimentos cirúrgico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Concentração: 2%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Unidade de fornecimento: frasco com 1000 ml.	269880	FRASCO	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
35	CLOREXIDINA 4%. Solução com tensoativos anti-séptico, em solução de tensoativos, indicado para lavar as mãos e ante-braços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos, forma de fornecimento frasco de 1000 ml.	269877	FRASCO	120	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO. Aplicação: limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, realizados manualmente ou em equipamentos automatizados (lavadora ultra-sônica). Características Adicionais: 5ml do concentrado produzem 1 litro de solução enzimática, com no mínimo 03 enzimas, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; PH neutro, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza de instrumentais; acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no ministério da saúde. Forma de Apresentação: galão com 5 litros. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Galão (GL). Unidade de Fornecimento: Galão com 5 litros.	436710	GALÃO	91	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
37	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB). Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Unidade de fornecimento: Galão de 5 litros. Unidade de estoque: Galão de 5 litros.	424175	GALÃO	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 9 – FIOS DE SUTURA</b>					
38	FIO CATGUT 3-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 3-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281038	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
39	FIO CATGUT 4-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 4-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha ( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281039	CAIXA	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
40	FIO CATGUT 5-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 5-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha ( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281040	CAIXA	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
41	FIO CIRÚRGICO NYLON 6-0. Aplicação: cirúrgica, cor: preta. Características Adicionais: com agulha, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 6-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento da agulha 15mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281324	CAIXA	7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
42	FIO CIRÚRGICO NYLON N 3,0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/Capacidade: 3-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento 2,5cm (variação +/-10%). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281328	CAIXA	8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
43	FIO CIRÚRGICO NYLON N 5-0 INCOLOR. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:5-0, cor: incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281884	CAIXA	1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

44	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 4-0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:4-0, cor: preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 15 mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281880	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
45	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 5-0 PRETO. Aplicação: cirúrgica, cor: preta, Características Adicionais: com agulha, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 5-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento da agulha de 15mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281904	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
46	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 6-0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:6-0, cor: preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 15 mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281875	CAIXA	8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
47	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 5.0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, cor preta. Tamanho/capacidade: 5-0, cor: preta. Características adicionais: com agulha 3/8 triangular de corte reverso, comprimento da agulha entre: 15mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281888	CAIXA	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
48	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 4-0 INCOLOR. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, impregnado com substância antibacteriana, incolor, com 45 cm, nº 4-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 16 mm de comprimento, ½ círculo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulhas do tipo estriais longitudinais, fechamento geral de paredes. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	363570	CAIXA	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
49	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 6-0 INCOLOR. Características: matéria poligalactina, tipo fio 6-0, cor incolor, com agulha tipo 1/2 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2,0 cm, estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 12 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281669	CAIXA	4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
50	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 AZUL. Características: matéria polipropileno, tipo 5-0, cor azul, com agulha tipo 3/8 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2,0 cm, estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	397312	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
51	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 AZUL. Características: matéria polipropileno, tipo 6-0, cor azul, com agulha tipo 3/8 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2 cm, estéril. Características adicionais: com 1 agulha em cada ponto do fio. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281595	CAIXA	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
52	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETA. Características: matéria seda, tipo 3-0, cor preta, com agulha tipo ¼ círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/- 10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281554	CAIXA	72	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
53	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 PRETA. Características: matéria seda, tipo 4-0, cor preta, com agulha tipo ¼ círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/-10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45 cm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281555	CAIXA	72	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
54	FIO SUTURA SEDA PRETA 3-0 NÃO AGULHADA. Características: cor preta, trançada, comprimento do fio 15x45cm sem agulha. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	284479	CAIXA	13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 10 - FITAS ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
55	FITA ADESIVA largura 19 mm. Material crepe, tipo monoface, dimensões: largura 19 mmx 50m, cor branca, aplicação multiuso: Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: rolo.	350646	ROLO	212	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
56	FITA ADESIVA largura: 25 mm. Material crepe, tipo monoface, dimensões: largura: 25 mm x 50m, cor branca, aplicação: multiuso. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: rolo.	278969	ROLO	71	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
57	<b>ITEM CANCELADO</b>	---	---	---	---
<b>GRUPO 11 – INDICADOR, INTEGRADOR E PACOTE BOWIE DICK</b>					
58	INDICADOR BIOLÓGICO. Material: consiste em uma ampola plástica que contém indicador biológico vapor resistente em uma tira de papel (contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada); contendo uma ampola de vidro lacrada com nutriente (meio de cultura thypic e indicador de pH bromocrisol púrpura). A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico	436058	CAIXA	47	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	que atua como barreira bacteriana, Processo de Esterilização: não estéril. Tipo: SporTest Cristófoli para que haja compatibilidade com a Incubadora adquirida pelo CBMDF. Aplicação: indicado para esterilização em autoclave a vapor, auto-contido, com tempo de resposta final de 24 horas, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem de 132 a 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius, Tamanho/Capacidade: tipo leitura rápida 1292, Características Adicionais: é projetado para monitorização rápida e segura dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/leitura automática por método de fluorescência, Forma de Apresentação: caixa com 10 ampolas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 10 ampolas.				
59	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: caixa com 100 unidades.	332346	CAIXA	65	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
60	PACOTE TESTE DESCARTÁVEL "BOWIE & DICK"(CLASSE II). Aplicação: para verificação da eficiência de autoclaves a vapor com pré-vácuo, que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Características: constituído de folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. A folha deve estar localizada no centro geométrico do pacote e possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, conforme orientação do fabricante, quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A embalagem deve apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Tamanho: padrão equivalente ao pacote B&D ISSO 11.140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: unidade.	340811	UNIDADE	545	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 12 - LUVAS</b>					
61	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 7.0. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.0 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	269839	PAR	4.540	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
62	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 7.5. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.5 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	276341	PAR	3.220	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
63	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 8.0. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8.0 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	276340	PAR	1.190	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
64	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 6.5. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 6.5 - NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de	310176	PAR	2.770	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.				
65	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "P".</p> <p>Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "P" - pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade De Estoque: caixa (cx) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	269894	CAIXA	1.223	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
66	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "M".</p> <p>Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "M" - médio, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	342506	CAIXA	1.183	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
67	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "PP".</p> <p>Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "PP" - extra-pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	342505	CAIXA	460	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
68	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "G".</p> <p>Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "G" - grande, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	269892	CAIXA	474	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
69	<p>LUVA SINTÉTICA - tamanho pequeno.</p> <p>Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho pequeno, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	313654	CAIXA	1.648	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
70	<p>LUVA SINTÉTICA - tamanho médio.</p> <p>Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho médio, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	313653	CAIXA	1.653	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
71	<p>LUVA SINTÉTICA - tamanho grande.</p> <p>Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho grande, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.</p>	313652	CAIXA	1.586	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
102	<p>SOBRE LUVA.</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades.</p>	423464	UNIDADE	360	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 13 - MANTA ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					

72	MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS. Indicação: tipo campo cirúrgico, fenestrado, aplicação cirurgia geral, material SMS, cor azul, dimensão 150x150cm esterilidade: estéril. Gramatura mínima 30g/ m2. Validade: não se aplica. Apresentação: Pacote com 50 unidades.	442537	PACOTE	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
73	MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS. Indicação: uso em central de esterilização. Tamanho 75 x 75 cm (+- 5 cm). Produto: 100% em 03 camadas (SMS). Gramatura mínima: 55g/m2 (pesado). Uso: único, não estéril, composta por 03 camadas (SMS) soldadas termicamente, sendo as 2 (duas) camadas externas de <i>spunbond</i> e 1 (uma) camada interna de <i>meltblown</i> . As camadas de <i>spunbond</i> deverão oferecer hidrorrepelência, maleabilidade, resistência a manuseio contra rasgos e não liberar fibras e partículas. A camada de <i>meltblown</i> deverá oferecer barreira microbiológica. Características adicionais: assegurada por laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), a manta é indicada como embalagem para artigos a serem submetidos e esterilizados por gás formaldeído ou vapor saturado sob pressão ou peróxido de hidrogênio devendo ser permeável aos agentes esterilizantes, atóxica, antiestática e maleável para permitir o fechamento adequado do pacote. Deve possuir registro na ANVISA. Validade: não se aplica. Cor: azul ou verde. Apresentação: acondicionadas em caixas com 100 unidades.	452016	CAIXA	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 14 - MÁSCARAS</b>					
74	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO. Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Deve atender os parâmetros técnicos definidos na RDC 379/2020 da ANVISA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna como eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com elástico. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002 (camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso odontológico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades. Para uso médico/odontológico.	341923	CAIXA	4.159	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
75	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO. Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Deve atender os parâmetros técnicos definidos na RDC 379/2020 da ANVISA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna como eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com tiras para amarração. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002 (camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso odontológico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades. Para uso médico/odontológico.	279581	CAIXA	609	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
76	MÁSCARA N95 CIRÚRGICA OU PFF2. Deve ser sem válvula (recomendação da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020). Deve obedecer a norma ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para partículas): Penetração máxima através do filtro em torno de 6%, resistência máxima à respiração (inalação – 240 Pa, Expiração – 300 Pa), não inflamável. Registrada na ANVISA. Aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possui certificação do INMETRO (conforme normas estabelecidas pela Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014 do INMETRO). Deve possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigido pelo Art. 12 da Lei 6.360 de 23/09/76, Resolução da ANVISA – RDC nº 185 de 6/11/2001 e RDC nº40 de 26/08/2015. Máscara semifacial hospitalar filtrante para partículas, resistente a fluidos, constituído por três camadas, sendo a parte interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa da máscara é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluidos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Deve ser no formato dobrável, com 2 bandas de elástico para serem presos ao redor da cabeça, um grampo de ajuste nasal, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Sistema antiembaçante. Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) > 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Validade: 75% do total do prazo de validade. Embalado individualmente. Tamanho único. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade	313379	UNIDADE	5.360	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 15 - GRAU CIRÚRGICO - ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M. Gramatura: 60 a 70 g/m <sup>2</sup> rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, Forma de Apresentação: 150 mm por 100 m, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Rolo. Unidade de fornecimento: rolo de 100 metros.	443438	ROLO	101	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 X 300 MM. Características: poliéster ou polipropileno, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , Forma De Apresentação: envelope de 200x300mm, com indicador, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote com 100 unidades (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades de envelope de	443438	PACOTE	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	200x300mm, com indicador, permitindo variação de +/- 10%.				
79	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M.</b></p> <p>Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril. Tamanho/Capacidade: Medidas: 25 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup>, Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma de Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo.</p>	446031	ROLO	101	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
80	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M.</b></p> <p>Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril. Tamanho/Capacidade: Medidas: 30 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m<sup>2</sup>, Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma de Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo (RL), Unidade de Fornecimento: Rolo.</p>	442386	ROLO	32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 16 - SERINGAS ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
81	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 20 ML.</b></p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar - se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar -se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo <i>Luer Lock</i>), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade, Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: Unidade embalada individualmente, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml.</p>	439627	UNIDADE	5.660	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
82	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 22 G X 1" (25 x 0,7).</b></p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Tamanho/Capacidade: 20 ml com agulha fixa 25x0,7 mm, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar - se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo <i>Luer Lock</i>), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade. Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: unidade embalada individualmente, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml.</p>	439711	UNIDADE	4.750	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
83	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA.</b></p> <p>Material: plástico transparente, Aplicação: administração de insulina, Tamanho/Capacidade: 100 U (1 ml) com agulha fixa 12,7 X 0,33 mm, Características Adicionais: No espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; o cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, ter bico que favoreça boa fixação em agulhas, deve apresentar escala de 2 em 2 unidades, visível e que garanta precisão nas dosagens, deve ter anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o êmbolo deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso, e não apresentar dispositivo de prolongamento na ponta do pistão. A embalagem deve ser em papel grau cirúrgico que garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, deve apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, e apresentar identificação legível e completa, e constar data de fabricação, validade e o processo de esterilização, atendendo integralmente o Código do Consumidor. Forma de Apresentação: embalagem individual, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: unidade, Processo de Esterilização: ESTÉRIL.</p>	439622	UNIDADE	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
84	<p><b>SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 (22G X 1").</b></p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Material: polipropileno, atóxico, apirrogênico, íntegra e adequado, Processo de Esterilização: a óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalada individualmente, com capacidade de 5 ml, com agulha 25 x 07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml). Unidade de Estoque: unidade, Unidade de Fornecimento: unidade.</p>	439698	UNIDADE	1.860	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
85	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML.</b></p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Material: polipropileno, atóxico, apirrogênico, íntegra e adequado, Processo de Esterilização: a óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalada individualmente, com capacidade de 10 ml, com agulha 25x07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml). Unidade De Estoque: unidade, Unidade de Fornecimento: unidade.</p>	439702	UNIDADE	8.635	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

86	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 3 ML. Polipropileno transparente, capacidade de 3ml, bico luer lock, características adicionais: com anticoagulante, graduação e impressão legível permanente, com agulha de 22G, tampa protetora em plástico, estéril e descartável. Unidade de estoque: unidade, Unidade de fornecimento: unidade.	440371	UNIDADE	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 17 - SORO ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
87	SORO FISIOLÓGICO - 0,9%, 100 ML. Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 100 ml, Forma de Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 ml.	448699	FRASCO	1.291	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
88	SORO FISIOLÓGICO - 0,9%, 250 ML. Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml, Forma de Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Uma bolsa com 250 ml.	448699	BOLSA	2.738	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
89	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9 mg/ml. Utilizada para o restabelecimento, de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Indicação parenteral. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	448699	FRASCO	1.578	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
92	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAINA (CLORIDRATO). Forma Farmacêutica: spray, Concentração: 10%, Forma de Apresentação: frasco com 50 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.	269845	FRASCO	44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
93	EDTA GEL 24% . Aplicação: Periodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para preparo da superfície radicular exposta para recobrimento gengival. Forma de apresentação: caixa com 2 seringas de 3 g cada. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 seringas de 3 g cada.	429981	PACOTE	36	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 18 - ESCOVA E ESPONJA ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
94	ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS. Material Corpo: plástico flexível, Apresentação: embebida em solução de clorexidina 2% em quantidade adequada que assegure uma degermação eficiente (mínimo de 10 ml), Tipo Cerdas: macias, Tipo Uso: descartável, Características Adicionais: não provoque irritação na pele, permita limpeza do espaço interdental, Embalagem: individual estéril.	277481	UNIDADE	600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA. Aplicação: para hemostasia em odontologia, Características Técnicas Mínimas: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA, Tamanho: 1cm x 1cm; estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	417242	CAIXA	33	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 19 - PROTETOR FACIAL E ÓCULOS ( PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)</b>					
100	PROTETOR FACIAL. Ajustável, leve, anatômico e ergonômico. Visor em policarbonato, com 1mm e anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção. Apoio superior e circunferencial da cabeça. Faixa da cabeça lavável, removível e ajustável. Comprimento do visor: entre 25 e 30 cm. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade.	266877	UNIDADE	57	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
101	ÓCULOS ODONTOLÓGICO. Aplicação: para proteção. Características adicionais: anti-embaçante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente no mínimo de 2 mm, lente incolor, haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI). O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: unidade (UN). Unidade de estoque: unidade (UN) Unidade de fornecimento: unidade. Prazo de validade: indeterminado. Tipo Uvex ou de qualidade superior.	234327	UNIDADE	208	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
103	VASELINA SÓLIDA. Forma Farmacêutica: pomada, Concentração: 100%, Forma de Apresentação: frasco com 90 gramas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 90 gramas.	SUGESTÃO DE PDM: Vaselina Sólida, forma farmacêutica, concentração 100%	FRASCO	172	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>GRUPO 20 - MICROBRUSH</b>					
104	MICROBRUSH REGULAR. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: regular 2,0mm (1/4 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade	410559	CAIXA/TUBO	180	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	do produto. Forma de apresentação: tubo/caixa com 100 unidades.				
105	MICROBRUSH FINO. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: tubo/caixa com 100 unidades.	410557	CAIXA/TUBO	180	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
106	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem/pacote com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras	391582	PACOTE	335	SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

9. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

9.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 1.583.647,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº (110439041).

GRUPO 01 - AGULHAS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 X 25 MM 22G X 1. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 0,70 x 25 mm 22G x 1. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439807	CAIXA	41	R\$ 13,30	R\$ 545,30
2	AGULHA HIPODÉRMICA 30G X 1/2 = 0,3 X 13MM. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 30g x 1/2 = 0,3 x 13mm. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397516	CAIXA	3	R\$ 18,52	R\$ 55,56
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 (VERDE) 21G X 1". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 25x0,8 (verde) 21G x 1". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397502	CAIXA	44	R\$ 14,54	R\$ 639,76
4	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8 MM (VERDE) 21G X ¼. Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 30x0,8 mm (verde) 21G x ¼. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397503	CAIXA	47	R\$ 14,31	R\$ 672,57
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM (ROSA) 18G X 1/2". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 40 x 12mm (rosa) 18G x 1/2". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	397494	CAIXA	77	R\$ 20,43	R\$ 1.573,11
6	AGULHA 45 X 13 MM 26G X 1/2". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 45 x 13 mm 26G x 1/2" Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439812	CAIXA	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM 24G X 3/4". Características adicionais: estéril, uso único (descartável), embalada individualmente. Aço inoxidável. Cânula: silicônizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio (conexão tipo <i>Luer Lock</i> ou <i>Luer Slip</i> ). Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Tamanho/Capacidade: 20 x 0,55mm 24G x 3/4". Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	439811	CAIXA	17	R\$ 25,67	R\$ 436,39
8	AGULHA PARA RAQUI 25G X 3 1/2" (0,5 X 90 MM). (Ponta de Quincke) 25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente silicônizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo <i>Luer-Lock</i> em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Forma de Apresentação: Unidade. Forma de fornecimento: unidade	389218	UNIDADE	700	R\$ 7,21	R\$ 5.047,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.365,69</b>
GRUPO 02 - ÁLCOOL						
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70% . Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 (70,00° GL), Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR) de 1 L.	269941	FRASCO	3.728	R\$ 7,87	R\$ 29.339,36
10	ÁLCOOL 96º GL. Hidratado 92,8º INPM. Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: frasco (Fr) de 1 L.	346632	FRASCO	33	R\$ 8,11	R\$ 267,63
11	ÁLCOOL EM GEL. Álcool etílico hidratado 70 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica. Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	380018	FRASCO	3.012	R\$ 11,65	R\$ 35.089,80
91	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Concentração 99,9%. Para limpeza de eletrônicos. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro. Unidade de estoque: frasco de 1 litro.	392369	FRASCO	22	R\$ 39,03	R\$ 858,66

TOTAL						R\$ 65.555,45
<b>GRUPO 3 - ALGODÃO / GAZE / FILME PVC E GUARDANAPO</b>						
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA. Forma de apresentação: pacote com 100 gramas. Unidade de fornecimento: pacote com 100 gramas.	0279727	PACOTE	128	R\$ 5,98	R\$ 765,44
13	ALGODÃO HIDRÓFILO DENTÁRIO EM ROLETE. Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: roletes de 4 cm, gomados, com grande capacidade de absorção. Características adicionais: Desenhado para que tenha capacidade de absorção de longa duração, podendo absorver saliva até seis vezes o seu volume, exercendo função de retenção e efeito almofada. O rolete de algodão não deve desfiar com facilidade. Forma de Apresentação: pacote com 100 roletes, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 100 roletes.	407961	PACOTE	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
96	FILME DE PVC - 100 m. Filme embalagem, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente. Unidade de fornecimento: rolo. Unidade de estoque: rolo.	271594	ROLO	540	R\$ 22,38	R\$ 12.085,20
97	COMPRESSA GAZE VISCOSE E POLIÉSTER. Material: viscoso e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5cm. Gramatura: 40 G/M2, adicional: 2 dobras. Características adicionais: hipalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade: estéril, uso único. Possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem: pacote com 10 unidades.	452776	PACOTE	12.846	R\$ 30,19	R\$ 387.820,74
98	COMPRESSA GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO. Material: 100% algodão hidrófilo, Tamanho/Capacidade: 7,5 x 7,5cm, Características Adicionais: com 13 fios/cm <sup>2</sup> torcidos trama regular, Forma de Apresentação: pacote com 500 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote (PC), Unidade de Fornecimento: pacote com 500 unidades.	269587	PACOTE	364	R\$ 28,03	R\$ 10.202,92
99	GUARDANAPO. Material: celulose vegetal, Comprimento: 32 cm, Largura: 32 cm (+/- 5%). Características: macio / absorvente, 100% fibras naturais. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	239940	PACOTE	198	R\$ 8,66	R\$ 1.714,68
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 413.085,98</b>
<b>GRUPO 4 – LÂMINAS</b>						
14	LÂMINA 11. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 11, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: caixa com 100. Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	445300	CAIXA	6	R\$ 271,54	R\$ 1.629,24
15	LÂMINA 12. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 12, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: Caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	0361076	CAIXA	3	R\$ 31,32	R\$ 93,96
16	LÂMINA 15. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	366903	CAIXA	2	R\$ 65,42	R\$ 130,84
17	LÂMINA 15C. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15C, Processo de Esterilização: radiação gama com dose mínima de 25kGy, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	439126	CAIXA	14	R\$ 46,03	R\$ 644,42
18	LÂMINA 20. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 20, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	361077	CAIXA	9	R\$ 48,58	R\$ 437,22
19	LÂMINA 24. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 24, Processo de Esterilização: raio gama, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: caixa com 100, Aplicação: incisões cirúrgicas. Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento. <b>Referência:</b> Marca: Swann-Morton.	366902	CAIXA	8	R\$ 53,37	R\$ 426,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$3.362,64</b>
<b>GRUPO 5 – CABO DE BISTURI</b>						
20	CABO DE BISTURI Nº 5 RETO. Fabricado em aço inox, cabo longo. Indicado para conectar lâminas de bisturi para o ato cirúrgico. Deve seguir normas da ABNT NBR ISO 7740 e CE. Possuir notificação na ANVISA. Autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: unidade.	253910	UNIDADE	12	R\$ 82,89	R\$ 994,68
21	CABO DE BISTURI LÂMINA DUPLA 1,5 MM. Tipo: lâmina dupla 1,5mm Material: Aço inoxidável, características adicionais: autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	SUGESTÃO DE PDM: Cabo de bisturi aço inoxidável, lâmina dupla 1,5mm	UNIDADE	6	R\$ 103,49	R\$ 620,94
22	CABO DE BISTURI LÂMINA DUPLA 1,0 MM. Tipo: lâmina dupla 1 mm Material: Aço inoxidável, características adicionais: autoclavável. Validade indeterminada. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade.	SUGESTÃO DE PDM: Cabo de bisturi aço inoxidável, lâmina dupla 1,0mm	UNIDADE	6	R\$ 106,42	R\$ 638,52
<b>TOTAL</b>						<b>R\$2.254,14</b>
<b>GRUPO 6 - CAIXA PERFUCORTANTE</b>						
23	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 1,5 L. Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente e saco plástico interno resistente e impermeável. Capacidade para 1,5L. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: unidade.	438379	UNIDADE	680	R\$ 6,25	R\$ 4.250,00
24	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 L. Indicado para desprezar todo material que corta ou perfura. Fabricado em papelão/papel resistente e saco plástico interno resistente e impermeável. Capacidade para 7L. Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com a NBR 13853. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: unidade.	435845	UNIDADE	284	R\$ 8,17	R\$ 2.320,28

TOTAL						R\$ 6.570,28
<b>GRUPO 7 - DESCARTÁVEIS</b>						
25	<p>APRESENTAÇÃO: Material: confeccionado 100% em falso tecido ou TNT, Aplicação: barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato, Características Adicionais: maleável, decote rente ao pescoço, com abertura nas costas, com tiras externas laterais para fechamento, com mangas compridas e punho em malha elástica, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas, Gramatura mínima: 30 Gr/m², Cor: azul ou verde, Tamanho: único, comprimento/altura mínima de 1,50 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior e garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Apresentação: pacote com 10 unidades.</p>	434250	PACOTE	4.807	R\$ 34,35	R\$ 165.120,45
26	<p>MATERIAL: confeccionado em SMS 60 g/m², 100% polipropileno; composto por três camadas de Spunbond uma interna de Meltblown; resistente maleável, impermeável; com barreira antimicrobiana comprovada por laudo de BFE, Unidade de Fornecimento: unidade, Aplicação: em procedimentos cirúrgicos, Tamanho/Capacidade: Médio, comprimento mínimo de 110 cm, Características Adicionais: Estéril, avental com tiras internas para fechamento nas costas e tiras externas para fechamento total, com decote rente ao pescoço, com mangas compridas e punho em algodão sanfonado; que não cause nenhuma irritação ao usuário, disposto de forma a facilitar o uso; e que não proporcione a liberação de partículas, Processo de Esterilização: Estéril com raio gama (cobalto 60) ou óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico que favoreça a abertura em técnica asséptica, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade.</p>	434250	UNIDADE	1.420	R\$ 17,63	R\$ 25.034,60
27	<p>KIT CIRÚRGICO DE BIOSSEGURANÇA DESCARTÁVEL. Características Mínimas: gramatura mínimo 30/gm2 incluindo 2 capotes cirúrgicos, 2 protetores de luminária (foco), campo fenestrado de com no mínimo de 1,20m x 0,7m para paciente, 2 protetores para sugador e micro-motor, campo para mesa auxiliar com no mínimo de 0,7m x 0,7m e 2 toalhas de papel. Kit esterilizado à óxido de etileno. Validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: kit.</p>	460057	KIT	5.674	R\$ 45,79	R\$ 259.812,46
28	<p>PRO PÉ GRAMATURA 30 G/M². Aplicação: centro cirúrgico, Material: em TNT, Características Adicionais: cor branca com elástico, Unidade de Estoque: pacote (PCT), gramatura 30 g/m² no mínimo 30. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.</p>	436856	PACOTE	438	R\$ 28,00	R\$ 12.264,00
29	<p>TOUCA DESCARTÁVEL. Material: em base de fibras de 100% polipropileno, hipoalérgica, Características Adicionais: formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura 30 g/m², Forma de Apresentação: embalagem com 100 peças, constando os dados de identificação, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote.</p>	428625	PACOTE	380	R\$ 20,29	R\$ 7.710,20
90	<p>ABAIXADOR DE LINGUA. Material: madeira, Formato: espátula, Tipo: Descartável, Unidade de Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote, Características Adicionais: confeccionada em madeira lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas, formato convencional, Forma de apresentação: pacote com 100 unidades.</p>	348807	PACOTE	25	R\$ 5,84	R\$ 146,00
TOTAL						R\$ 470.087,71
<b>GRUPO 8 - LÍQUIDOS</b>						
30	<p>ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. Esterilizante/desinfetante de alto nível, líquido a frio, pronto para uso na concentração de 0,20% (mín.) de ácido peracético com Inibidor de Corrosão indicado para a desinfecção de todos os artigos odontológico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros, onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros. Unidade de estoque: galão de 5L.</p>	348040	GALÃO	63	R\$ 184,93	R\$ 11.650,59
31	<p>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Características Adicionais: 10 volumes, Forma de Apresentação: embalagem com 1000 ml, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1000 ml.</p>	277319	FRASCO	18	R\$ 6,57	R\$ 118,26
32	<p>CLOREXIDINA 0,12%. Solução anti-séptica bucal, sem álcool, indicado como enxaguatório. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.</p>	341174	FRASCO	1.320	R\$ 27,20	R\$ 35.904,00
33	<p>CLOREXIDINA 0,5%. Forma Farmacêutica: solução alcoólica, Concentração: 0,5% (5 mg/ml), Forma de Apresentação: frasco com 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.</p>	269878	FRASCO	75	R\$ 20,57	R\$ 1.542,75
34	<p>CLOREXIDINA 2%. Solução aquosa indicada para preparação mucosa para realização de procedimentos cirúrgico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Concentração: 2%. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Unidade de fornecimento: frasco com 1000 ml.</p>	269880	FRASCO	30	R\$ 38,20	R\$ 1.146,00
35	<p>CLOREXIDINA 4%. Solução com tensoativos anti-séptico, em solução de tensoativos, indicado para lavar as mãos e ante-braços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos, forma de fornecimento frasco de 1000 ml.</p>	269877	FRASCO	120	R\$ 46,74	R\$ 5.608,80
36	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO. Aplicação: limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, realizados manualmente ou em equipamentos automatizados (lavadora ultra-sônica). Características Adicionais: 5ml do concentrado produzem 1 litro de solução enzimática, com no mínimo 03 enzimas, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; PH neutro, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza de instrumentais; condicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no ministério da saúde. Forma de Apresentação: galão com 5 litros. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Galão (GL). Unidade de Fornecimento: Galão com 5 litros.</p>	436710	GALÃO	91	R\$ 107,32	R\$ 9.766,12
37	<p>QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB). Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Unidade de fornecimento: Galão de 5 litros. Unidade de estoque: Galão de 5 litros.</p>	424175	GALÃO	13	R\$ 254,37	R\$ 3.306,81
TOTAL						R\$69.043,33
<b>GRUPO 9 – FIOS DE SUTURA</b>						
38	<p>FIO CATGUT 3-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 3-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha (variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. Referência: Marca: Ethicon.</p>	281038	CAIXA	3	R\$ 112,75	R\$ 338,25
39	<p>FIO CATGUT 4-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 4-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha ( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. Referência: Marca: Ethicon.</p>	281039	CAIXA	13	R\$ 183,78	R\$ 2.389,14
40	<p>FIO CATGUT 5-0. Fio de sutura absorvível, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Cor amarelada. Tamanho/capacidade: 5-0. Tipo de agulha: ½ círculo, cilíndrica, 22 mm de agulha ( variação +/- 10%), 70 cm de fio. Prazo de validade: 75 % do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento: caixa com 24 envelopes. Referência: Marca: Ethicon.</p>	281040	CAIXA	13	R\$ 108,00	R\$ 1.404,00
41	<p>FIO CIRÚRGICO NYLON 6-0. Aplicação: cirúrgica, cor: preta. Características Adicionais: com agulha, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 6-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento da agulha 15mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. Referência: Marca: Ethicon.</p>	281324	CAIXA	7	R\$ 116,40	R\$ 814,80
42	<p>FIO CIRÚRGICO NYLON N 3,0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/Capacidade: 3-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento 2,5cm (variação +/-10%). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes. Referência: Marca: Ethicon.</p>	281328	CAIXA	8	R\$ 80,77	R\$ 646,16
43	<p>FIO CIRÚRGICO NYLON N 5-0 INCOLOR. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:5-0, cor: incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do</p>	281884	CAIXA	1	R\$ 85,65	R\$ 85,65

	produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.						
44	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 4-0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:4-0, cor: preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 15 mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281880	CAIXA	6	R\$ 79,02	R\$ 474,12	
45	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 5-0 PRETO. Aplicação: cirúrgica, cor: preta, Características Adicionais: com agulha, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 5-0, Tipo de agulha: 1/2 círculo, triangular de corte reverso, com comprimento da agulha de 15mm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281904	CAIXA	6	R\$ 101,45	R\$ 608,70	
46	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 6-0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, feito em poliamida. Tamanho/capacidade:6-0, cor: preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, triangular de corte reverso, comprimento agulha: 15 mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281875	CAIXA	8	R\$ 55,90	R\$ 447,20	
47	FIO CIRÚRGICO NYLON N. 5.0 PRETO. Fio não absorvível, monofilamentar, cor preta. Tamanho/capacidade: 5-0, cor: preta. Características adicionais: com agulha 3/8 triangular de corte reverso, comprimento da agulha entre: 15mm, esterilidade: estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281888	CAIXA	6	R\$ 50,81	R\$ 304,86	
48	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 4-0 INCOLOR. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, impregnado com substância antibacteriana, incolor, com 45 cm, nº 4-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 16 mm de comprimento, 1/2 círculo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulhas do tipo estrias logitudinais, fechamento geral de paredes. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	363570	CAIXA	15	R\$ 152,33	R\$ 2.284,95	
49	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA 6-0 INCOLOR. Características: matéria poligalactina, tipo fio 6-0, cor incolor, com agulha tipo 1/2 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2,0 cm, estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 12 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281669	CAIXA	4	R\$ 341,56	R\$ 1.366,24	
50	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 AZUL. Características: matéria polipropileno, tipo 5-0, cor azul, com agulha tipo 3/8 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2,0 cm, estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	397312	CAIXA	3	R\$ 274,60	R\$ 823,80	
51	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 AZUL. Características: matéria polipropileno, tipo 6-0, cor azul, com agulha tipo 3/8 círculo triangular de corte reverso, comprimento da agulha: máximo de 2 cm, estéril. Características adicionais: com 1 agulha em cada ponto do fio. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281595	CAIXA	3	R\$ 399,90	R\$ 1.199,70	
52	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETA. Características: matéria seda, tipo 3-0, cor preta, com agulha tipo 1/2 círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/-10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281554	CAIXA	72	R\$ 57,59	R\$ 4.146,48	
53	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 PRETA. Características: matéria seda, tipo 4-0, cor preta, com agulha tipo 1/2 círculo com ponta triangular, comprimento da agulha: máximo de 1,8 cm (+/-10%), estéril. Características adicionais: fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada tamanho 45 cm. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: caixa com 24 envelopes, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	281555	CAIXA	72	R\$ 53,95	R\$ 3.884,40	
54	FIO SUTURA SEDA PRETA 3-0 NÃO AGULHADA. Características: cor preta, trançada, comprimento do fio 15x45cm sem agulha. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 24 envelopes. <b>Referência:</b> Marca: Ethicon.	284479	CAIXA	13	R\$ 62,40	R\$ 811,20	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.029,65</b>	
<b>GRUPO 10 - FITAS</b>							
55	FITA ADESIVA largura 19 mm. Material crepe, tipo monoface, dimensões: largura 19 mmx 50m, cor branca, aplicação multiuso: Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: rolo.	350646	ROLO	212	R\$ 5,81	R\$ 1.231,72	
56	FITA ADESIVA largura: 25 mm. Material crepe, tipo monoface, dimensões: largura: 25 mm x 50m, cor branca, aplicação: multiuso. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: rolo.	278969	ROLO	71	R\$ 5,59	R\$ 396,89	
57	<b>ITEM CANCELADO</b>	---	---	---	---	---	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.628,61</b>	
<b>GRUPO 11 – INDICADOR, INTEGRADOR E PACOTE BOWIE DICK</b>							
58	INDICADOR BIOLÓGICO. Material: consiste em uma ampola plástica que contém indicador biológico vapor resistente em uma tira de papel (contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada); contendo uma ampola de vidro lacrada com nutriente (meio de cultura thypic e indicador de pH bromocrisol púrpura). A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana, Processo de Esterilização: não estéril. Tipo: SporTest Cristófoli para que haja compatibilidade com a Incubadora adquirida pelo CBMDF. Aplicação: indicado para esterilização em autoclave a vapor, auto-contido, com tempo de resposta final de 24 horas, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem de 132 a 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius, Tamanho/Capacidade: tipo leitura rápida 1292, Características Adicionais: é projetado para monitorização rápida e segura dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/leitira automática por método de fluorescência, Forma de Apresentação: caixa com 10 ampolas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 10 ampolas.	436058	CAIXA	47	R\$ 42,67	R\$ 2.005,49	
59	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: caixa com 100 unidades.	332346	CAIXA	65	R\$ 230,12	R\$ 14.957,80	
60	PACOTE TESTE DESCARTÁVEL "BOWIE & DICK" (CLASSE II). Aplicação: para verificação da eficiência de autoclaves a vapor com pré-vácuo, que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Características: constituído de folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. A folha deve estar localizada no centro geométrico do pacote e possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, conforme orientação do fabricante, quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A embalagem deve apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Tamanho: padrão equivalente ao pacote B&D ISO 11.140-1. Validade: 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento e estoque: unidade.	340811	UNIDADE	545	R\$ 21,15	R\$ 11.526,75	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.490,04</b>	
<b>GRUPO 12 - LUVAS</b>							
61	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 7.0. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem	269839	PAR	4.540	R\$ 2,52	R\$ 11.440,80	

	apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.0 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.						
62	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 7.5. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.5 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	276341	PAR	3.220	R\$ 2,39	R\$ 7.695,80	
63	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 8.0. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8.0 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	276340	PAR	1.190	R\$ 2,66	R\$ 3.165,40	
64	LUVA CIRÚRGICA Tamanho/Capacidade: 6.5. Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 28 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 6.5 – NBR 13391 (ISO 10282), Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: par, Unidade de Fornecimento: par.	310176	PAR	2.770	R\$ 2,37	R\$ 6.564,90	
65	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "P". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "P" - pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contendo tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade De Estoque: caixa (cx) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	269894	CAIXA	1.223	R\$ 20,96	R\$ 25.634,08	
66	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "M". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "M" - médio, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	342506	CAIXA	1.183	R\$ 49,90	R\$ 59.031,70	
67	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "PP". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "PP" - extra-pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	342505	CAIXA	460	R\$ 26,00	R\$ 11.960,00	
68	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho/Capacidade: "G". Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: "G" - grande, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade de Estoque: caixa (CX) , Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	269892	CAIXA	474	R\$ 21,30	R\$ 10.096,20	
69	LUVA SINTÉTICA - tamanho pequeno. Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho pequeno, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	313654	CAIXA	1.648	R\$ 22,05	R\$ 36.338,40	
70	LUVA SINTÉTICA - tamanho médio. Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho médio, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para uso médico/odontológico.	313653	CAIXA	1.653	R\$ 19,70	R\$ 32.564,10	
71	LUVA SINTÉTICA - tamanho grande. Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho grande, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor, Processo de Esterilização: não estéril, Forma de Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade de Estoque: caixa. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Para	313652	CAIXA	1.586	R\$ 22,81	R\$ 36.176,66	

uso médico/odontológico.						
102	Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades.	423464	UNIDADE	360	R\$ 29,31	R\$ 10.551,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 251.219,64</b>
<b>GRUPO 13 - MANTA</b>						
72	MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS. Indicação: tipo campo cirúrgico, fenestrado, aplicação cirurgia geral, material SMS, cor azul, dimensão 150x150cm esterilidade: estéril. Gramatura mínima 30g/ m2. Validade: não se aplica. Apresentação: Pacote com 50 unidades.	442537	PACOTE	6	R\$ 393,68	R\$ 2.362,08
73	MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS. Indicação: uso em central de esterilização. Tamanho 75 x 75 cm (+- 5 cm). Produto: 100% em 03 camadas (SMS). Gramatura mínima: 55g/m2 (pesado). Uso: único, não estéril, composta por 03 camadas (SMS) soldadas termicamente, sendo as 2 (duas) camadas externas de <i>spunbond</i> e 1 (uma) camada interna de <i>meltblown</i> . As camadas de <i>spunbond</i> deverão oferecer hidrorrepelência, maleabilidade, resistência ao manuseio contra rasgos e não liberar fibras e partículas. A camada de <i>meltblown</i> deverá oferecer barreira microbiológica. Características adicionais: assegurada por laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), a manta é indicada como embalagem para artigos a serem submetidos e esterilizados por gás formaldeído ou vapor saturado sob pressão ou peróxido de hidrogênio devendo ser permeável aos agentes esterilizantes, atóxica, antiestática e maleável para permitir o fechamento adequado do pacote. Deve possuir registro na ANVISA. Validade: não se aplica. Cor: azul ou verde. Apresentação: acondicionados em caixas com 100 unidades.	452016	CAIXA	40	R\$ 211,74	R\$ 8.469,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.831,68</b>
<b>GRUPO 14 - MÁSCARAS</b>						
74	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO. Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Deve atender os parâmetros técnicos definidos na RDC 379/2020 da ANVISA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna como eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com elástico. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002 (camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso odontológico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades. Para uso médico/odontológico.	341923	CAIXA	4.159	R\$ 16,16	R\$ 67.209,44
75	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO. Aplicação: equipamento de proteção individual indicada para proteger o profissional de saúde de infecções por gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Deve atender os parâmetros técnicos definidos na RDC 379/2020 da ANVISA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada, sendo a interna como eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com tiras para amarração. Deve atender aos requisitos: ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002 (camada externa e elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar, deve ser confeccionada de modo a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, o não tecido utilizado deve ter determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%. É proibida a confecção com tecidos de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que não sejam do tipo "Não tecido de uso odontológico-hospitalar". Deve possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO e indicação do lote, fabricante, validade, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades. Para uso médico/odontológico.	279581	CAIXA	609	R\$ 11,20	R\$ 6.820,80
76	MÁSCARA N95 CIRÚRGICO OU PFF2. Deve ser sem válvula (recomendação da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020). Deve obedecer a norma ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para partículas): Penetração máxima através do filtro em torno de 6%, resistência máxima à respiração (inalação – 240 Pa, Expiração – 300 Pa), não inflamável. Registrada na ANVISA. Aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possui certificação do INMETRO (conforme normas estabelecidas pela Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014 do INMETRO). Deve possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigido pelo Art. 12 da Lei 6.369 de 23/09/76, Resolução da ANVISA – RDC nº 185 de 6/11/2001 e RDC nº40 de 26/08/2015. Máscara semifacial hospitalar filtrante para partículas, resistente a fluidos, constituído por três camadas, sendo a parte interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa da máscara é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluidos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Deve ser no formato dobrável, com 2 bandas de elástico para serem presos ao redor da cabeça, um grampo de ajuste nasal, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Sistema antiembacante. Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) > 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Validade: 75% do total do prazo de validade. Embalado individualmente. Tamanho único. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade	313379	UNIDADE	5.360	R\$ 5,90	R\$ 31.624,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 105.654,24</b>
<b>GRUPO 15 - GRAU CIRÚRGICO</b>						
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M. Gramatura: 60 a 70 g/m <sup>2</sup> rolo PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, Forma de Apresentação: 150 mm por 100 m, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Rolo. Unidade de fornecimento: rolo de 100 metros.	443438	ROLO	101	R\$ 86,62	R\$ 8.748,62
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 X 300 MM. Características: poliéster ou polipropileno, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , Forma De Apresentação: envelope de 200x300mm, com indicador, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: pacote com 100 unidades (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades de envelope de 200x300mm, com indicador, permitindo variação de +/- 10%.	443438	PACOTE	60	R\$ 76,69	R\$ 4.601,40
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M. Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril. Tamanho/Capacidade: Medidas: 25 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m <sup>2</sup> , Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma de Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo.	446031	ROLO	101	R\$ 153,86	R\$ 15.539,86
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M. Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), processo de esterilização: não estéril. Tamanho/Capacidade: Medidas: 30 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m <sup>2</sup> , Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma de Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de	442386	ROLO	32	R\$ 145,00	R\$ 4.640,00

Estoque: rolo (RL), Unidade de Fornecimento: Rolo.						
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.529,88</b>	
<b>GRUPO 16 - SERINGAS</b>						
81	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 20 ML</p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar - se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar -se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo Luer Lock), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garantir a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade, Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: Unidade embalada individualmente, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml.</p>	439627	UNIDADE	5.660	R\$ 0,51	R\$ 2.886,60
82	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 22 G X 1" (25 x 0,7).</p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Tamanho/Capacidade: 20 ml com agulha fixa 25x0,7 mm, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar - se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha (tipo Luer Lock), com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garantir a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade (UN), Unidade de Fornecimento: unidade. Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: unidade embalada individualmente, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml.</p>	439711	UNIDADE	4.750	R\$ 0,99	R\$ 4.702,50
83	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA.</p> <p>Material: plástico transparente, Aplicação: administração de insulina, Tamanho/Capacidade: 100 U (1 ml) com agulha fixa 12,7 X 0,33 mm, Características Adicionais: No espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; o cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, ter bico que favoreça boa fixação em agulhas, deve apresentar escala de 2 em 2 unidades, visível e que garanta precisão nas dosagens, deve ter anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o êmbolo deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso, e não apresentar dispositivo de prolongamento na ponta do pistão. A embalagem deve ser em papel grau cirúrgico que garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, deve apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, e apresentar identificação legível e completa, e constar data de fabricação, validade e o processo de esterilização, atendendo integralmente o Código do Consumidor. Forma de Apresentação: embalagem individual, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: unidade, Processo de Esterilização: ESTÉRIL.</p>	439622	UNIDADE	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
84	<p>SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 (22G X 1").</p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Material: polipropileno, atóxico, apirogênico, íntegra e adequada, Processo de Esterilização: a óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalada individualmente, com capacidade de 5 ml, com agulha 25 x 07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml). Unidade de Estoque: unidade, Unidade de Fornecimento: unidade.</p>	439698	UNIDADE	1.860	R\$ 0,45	R\$ 837,00
85	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML.</p> <p>Aplicação: administração de medicamentos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Material: polipropileno, atóxico, apirogênico, íntegra e adequada, Processo de Esterilização: a óxido de etileno, Forma de Apresentação: embalada individualmente, com capacidade de 10 ml, com agulha 25x07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml). Unidade de Estoque: unidade, Unidade de Fornecimento: unidade.</p>	439702	UNIDADE	8.635	PR\$ 1,12	R\$ 9.671,20
86	<p>SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 3 ML.</p> <p>Polipropileno transparente, capacidade de 3ml, bico luer lock, características adicionais: com anticoagulante, graduação e impressão legível permanente, com agulha de 22G, tampa protetora em plástico, estéril e descartável. Unidade de estoque: unidade, Unidade de fornecimento: unidade.</p>	440371	UNIDADE	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.979,30</b>	
<b>GRUPO 17 - SORO</b>						
87	<p>SORO FISIOLÓGICO - 0,9%, 100 ML.</p> <p>Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 100 ml, Forma de Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 ml.</p>	448699	FRASCO	1.291	R\$ 3,22	R\$ 4.157,02
88	<p>SORO FISIOLÓGICO - 0,9%, 250 ML.</p> <p>Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml, Forma de Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: unidade. Unidade de Fornecimento: Uma bolsa com 250 ml.</p>	448699	BOLSA	2.738	R\$ 7,94	R\$ 21.739,72
89	<p>SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9 mg/ml.</p> <p>Utilizada para o restabelecimento, de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Indicação parenteral. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.</p>	448699	FRASCO	1.578	R\$ 4,99	R\$ 7.874,22
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.770,96</b>	
92	<p>ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAINA (CLORIDRATO).</p> <p>Forma Farmacêutica: spray, Concentração: 10%, Forma de Apresentação: frasco com 50 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 50 ml.</p>	269845	FRASCO	44	R\$ 97,45	R\$ 4.287,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.287,80</b>	
93	<p>EDTA GEL 24% .</p> <p>Aplicação: Periodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para preparo da superfície radicular exposta para recobrimento gengival. Forma de apresentação: caixa com 2 seringas de 3 g cada. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 seringas de 3 g cada.</p>	429981	PACOTE	36	R\$ 36,90	R\$ 1.328,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.328,40</b>	
<b>GRUPO 18 - ESCOVA E ESPONJA</b>						

94	ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS. Material Corpo: plástico flexível, Apresentação: embebida em solução de clorexidina 2% em quantidade adequada que assegure uma degermação eficiente (mínimo de 10 ml), Tipo Cerdas: macias, Tipo Uso: descartável, Características Adicionais: não provoque irritação na pele, permita limpeza do espaço interdigital, Embalagem: individual estéril.	277481	UNIDADE	600	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA. Aplicação: para hemostasia em odontologia, Características Técnicas Mínimas: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA, Tamanho: 1cm x 1cm; estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: caixa (CX), Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	417242	CAIXA	33	R\$ 69,37	R\$ 2.289,21
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.191,21</b>
<b>GRUPO 19 - PROTETOR FACIAL E ÓCULOS</b>						
100	PROTETOR FACIAL. Ajustável, leve, anatômico e ergonômico. Visor em policarbonato, com 1mm e anti-embacante, lavável e passível de desinfecção. Apoio superior e circunferencial da cabeça. Faixa da cabeça lavável, removível e ajustável. Comprimento do visor: entre 25 e 30 cm. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade.	266877	UNIDADE	57	R\$ 15,90	R\$ 906,30
101	ÓCULOS ODONTOLÓGICO. Aplicação: para proteção. Características adicionais: anti-embacante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente no mínimo de 2 mm, lente incolor, haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI). O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: unidade (UN). Unidade de estoque: unidade (UN) Unidade de fornecimento: unidade. Prazo de validade: indeterminado. Tipo Uvex ou de qualidade superior.	234327	UNIDADE	208	R\$ 45,85	R\$ 9.536,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.443,10</b>
103	VASELINA SÓLIDA. Forma Farmacêutica: pomada, Concentração: 100%, Forma de Apresentação: frasco com 90 gramas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: frasco (FR), Unidade de Fornecimento: frasco com 90 gramas.	SUGESTÃO DE PDM: Vaselina Sólida, forma farmacêutica, concentração 100%	FRASCO	172	R\$ 14,90	R\$ 2.562,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.562,80</b>
<b>GRUPO 20 - MICROBRUSH</b>						
104	MICROBRUSH REGULAR. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: regular 2,0mm (1/4 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: tubo/caixa com 100 unidades.	410559	CAIXA/TUBO	180	R\$ 19,98	R\$ 3.596,40
105	MICROBRUSH FINO. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: tubo/caixa com 100 unidades.	410557	CAIXA/TUBO	180	R\$ 20,69	R\$ 3.724,20
106	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Aplicador descartável tipo <i>microbrush</i> , material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem/pacote com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras	391582	PACOTE	335	R\$ 18,87	R\$ 6.321,45
<b>TOTAL</b>						<b>R\$13.642,05</b>

**10. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E recebimento DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)**

- 10.1. A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL SOB DEMANDA** no prazo máximo de 30 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
- 10.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.
- 10.3. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 10.4. Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 10.5. Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.
- 10.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 10.8. Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.
- 10.9. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da devolução do bem por parte do CBMDF à contratada.

**11. DA GARANTIA**

- 11.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
- 11.2. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

**12. DO CONTRATO**

- 12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

**13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões

com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

13.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

13.4. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

14.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

14.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

14.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

14.5. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

14.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

14.7. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

15.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

15.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

15.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

#### 17. DAS PENALIDADES

17.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Atenciosamente,

FERNANDA SOUSA Nascimento Chiang - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC em exercício

Matr. 1924566

#### ANEXO II AO EDITAL – MODELO

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) fone 0xx(61) 3901-3481/3614.

Apresentamos **PROPOSTA DE PREÇOS** acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico n.º 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

**NOME DA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DISTRITAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega do(s) **material(is)** está especificada, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Declaramos que esta proposta tem validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos **materiais** será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias **CORRIDOS**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.Apresento **garantia** de 12 (doze) conforme estabelecido no item 11 do Anexo I do Edital.Declaro que entregarei o(s) **material(s) comprovadamente novo(s) e sem uso**, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) reconicionado(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos ainda, que nos preços estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

**ANEXO III AO EDITAL – DECLARAÇÃO**  
(OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

**DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)**

Ref.: PREGÃO Nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal

**ANEXO IV AO EDITAL - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado CBMDF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado pelo Cel. QOBM/Comb. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - CBMDF e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Diretor de Contratações e Aquisições, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, o Decreto Federal nº 7.163/2010, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, conforme consta no Processo SEI nº \_\_\_\_\_ RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, objetivando a aquisição de produtos pelo CBMDF, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 18/2023 (prot. \_\_\_\_\_), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (prot. \_\_\_\_\_), independentemente de transcrição.

1.2. O CBMDF não está obrigado a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3						
4						

**3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):**

3.1. Não há órgãos participantes

**4. VALIDADE DA ATA:**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUREP/DICOA poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou o CBMDF.

**6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:**

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

**7. DO CONTRATO:**

- 7.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.
- 7.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).
- 7.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- 8.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08:00h às 17:00h.
- 8.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias **CORRIDOS**, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 18/2023 (prot.\_\_\_\_\_).
- 8.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.
- 9.2. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:
- 9.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- 9.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- 9.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

**10. DAS PENALIDADES:**

- 10.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores.

**11. DAS REQUISIÇÕES:**

- 11.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições.

**12. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:**

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 13.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília – DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Diretoria de Contratações e Aquisições Subseção de Registro de Preços

Diretor

Chefe

Representante Legal da Empresa

**ANEXO V AO EDITAL – MINUTA****MINUTA DE CONTRATO**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CBMDF, nos termos do Padrão nº 07/2002.**

**Processo n.º (LINK SEI).**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal, **sem prejuízo do estabelecido no Termo de Referência**:

12.1.1. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

12.1.2. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2. A Contratada deverá:

12.2.1. garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

12.2.2. zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

12.2.3. cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

12.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

12.2.5. responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12.2.6. entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

12.2.7. entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

12.2.8. entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

12.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

12.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

13.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

15.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

17.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EXECUTOR**

18.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

19.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Os Contratos e seus aditamentos serão lavrados na Diretoria de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/1993.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
Diretor de Contratações e Aquisições

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**ANEXO VI – REGULAMENTAÇÃO DAS PENALIDADES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL****DECRETO DO DF Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006**

*Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003. **DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SEÇÃO I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de Contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

#### SEÇÃO II

##### Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### SUBSEÇÃO I

##### Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou Contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

- III - 1% (um por cento) do valor do Contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- IV - 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;
- V - até 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

### SUBSEÇÃO III

#### Da Suspensão

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

### SUBSEÇÃO IV

#### Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO II

### DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto.

~~III - aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.993, DE 12/07/2006 - DODF DE 13/07/06~~

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## CAPÍTULO III

### DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

~~§ 3º Os prazos referidos neste artigo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. REVOGADO PELO DECRETO Nº 27.069, DE 14/08/2006 - DODF DE 15/08/06~~

§ 4º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 5º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-Compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO IV

### DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

**CAPÍTULO V**  
**DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS**

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os Contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.

Art. 13. As sanções previstas nos artigos 3º, 4º e 5º do presente Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o Contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2006.  
118ª da República e 47ª de Brasília

**PUBLICADO NO DODF Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2006 – P. 5, 6, 7.**

**ALTERADO PELOS DECRETOS NºS:**

- 26.993, DE 12 DE JULHO DE 2006, PUBLICADO NO DODF DE 13 DE JULHO DE 2006, P.2.
- 27.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2006, PUBLICADO NO DODF DE 15 DE AGOSTO DE 2006, P. 1, 2.
- 35.831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DODF DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, P. 6.
- 36.974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NO DODF DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, P. 7.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Subdiretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 14/06/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **115134097** código CRC= **D73EA67B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640020 - DF

00053-00189678/2022-85

Doc. SEI/GDF 115134097